



SOLUÇÕES CAIXA PARA REGIMES  
PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

## **Avaliação Atuarial**

**Município de Buritama/SP**

**Brasília, dezembro de 2014.**

**CAIXA**

## ÍNDICE

1.	Apresentação .....	5
2.	Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial .....	6
2.1.	Bases Legais .....	6
2.2.	Bases Técnicas .....	6
2.3.	Base de Dados .....	7
3.	Depuração da Base de Dados .....	8
4.	Perfil da População .....	8
4.1.	Distribuição da População por Segmento .....	8
4.2.	Composição da Despesa com Pessoal por Segmento .....	11
4.3.	Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas .....	13
5.	Benefícios do Plano Previdenciário .....	14
6.	Patrimônio do Plano .....	15
7.	Custo Previdenciário .....	16
7.1.	Benefícios em Capitalização .....	16
7.2.	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura .....	17
7.3.	Benefícios em Repartição Simples .....	18
7.4.	Custo Normal Total .....	19
8.	Plano de Custeio .....	21
8.1.	Custo Normal .....	21
8.2.	Custo Suplementar .....	21
8.2.1.	Financiamento com alíquota suplementar constante .....	22
8.2.2.	Financiamento com alíquota suplementar crescente .....	23
8.3.	Plano de Custeio Total .....	25
9.	Análises de Sensibilidade .....	26
9.1.	Impacto da Variação da Folha de Salários .....	26
9.2.	Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal .....	27
9.3.	Impacto da Variação da Idade Média Atual .....	28
9.4.	Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria .....	29
9.5.	Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal .....	30
9.6.	Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar .....	31
9.7.	Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal .....	32
10.	Análises de Variações de Resultados .....	33
10.1.	Variação na base de dados cadastrais .....	33
10.2.	Variação no custo previdenciário .....	34
11.	Parecer Atuarial .....	36
	ANEXO 1 – Relatório Estatístico .....	45
	ANEXO 2 – Homologação dos Bancos de Dados .....	56
	ANEXO 3 – Parâmetros e Base de Cálculo para os Fluxos de Caixa e Projeções .....	57
	ANEXO 4 – Projeções .....	58
	ANEXO 5 – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores .....	69
	ANEXO 6 – Relatório Resumido da Execução Orçamentária .....	73
	ANEXO 7 – Provisões Matemáticas Previdenciárias – Registros Contábeis .....	77

## ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1:	Premissas utilizadas no cálculo atuarial.....	7
Quadro 2:	Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador .....	7
Quadro 3:	Quantitativo da População Estudada por Segmento .....	9
Quadro 4:	Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensionistas.....	10
Quadro 5:	Gasto com Pessoal por Segmento.....	11
Quadro 6:	Receita de Contribuição .....	12
Quadro 7:	Receitas e despesas .....	12
Quadro 8:	Ativos .....	13
Quadro 9:	Aposentados.....	13
Quadro 10:	Pensionistas .....	13
Quadro 11:	Total.....	13
Quadro 12:	Patrimônio constituído pelo RPPS .....	15
Quadro 13:	Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio .....	16
Quadro 14:	Custo Normal dos Benefícios em Capitalização .....	17
Quadro 15:	Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura .....	18
Quadro 16:	Custo Normal dos Benefícios em Repartição Simples .....	18
Quadro 17:	Custo Normal.....	19
Quadro 18:	Reservas Matemáticas .....	20
Quadro 19:	Situação das Reservas a Amortizar .....	20
Quadro 20:	Plano de Custeio do Custo Normal.....	21
Quadro 21:	Custo Total .....	22
Quadro 22:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial.....	23
Quadro 23:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial recomendado.....	24
Quadro 24:	Plano de Custeio do Custo Total.....	25
Quadro 25:	Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC.....	26
Quadro 26:	Variação do CN em Função da Expectativa de Vida .....	27
Quadro 27:	Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual .....	29
Quadro 28:	Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria .....	29
Quadro 29:	Variações do Quantitativo de participantes.....	33
Quadro 30:	Variações das Folhas de Salários e Benefícios .....	33
Quadro 31:	Variações dos Salários e Benefícios Médios .....	33
Quadro 32:	Variações dos Custos Normais .....	34
Quadro 33:	Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano.....	34
Quadro 34:	Variações dos Percentuais de Custo Previdenciário .....	34
Quadro 35:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores” .....	45
Quadro 36:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores.....	45
Quadro 37:	Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos .....	47
Quadro 38:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária .....	47
Quadro 39:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	48
Quadro 40:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	49
Quadro 41:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município .....	50
Quadro 42:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria .....	50
Quadro 43:	Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil .....	51
Quadro 44:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados .....	52
Quadro 45:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária.....	53
Quadro 46:	Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria.....	53
Quadro 47:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício .....	54
Quadro 48:	Estatísticas dos Pensionistas .....	54

Quadro 49: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios .....55

## ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Distribuição da População Estudada por Segmento.....	9
Gráfico 2:	Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas .....	10
Gráfico 3:	Composição da Despesa com Pessoal por Segmento .....	11
Gráfico 4:	Benefícios Previdenciários .....	14
Gráfico 5:	Segmentação Patrimonial .....	16
Gráfico 6:	Contribuição Normal em função da Expectativa de Vida.....	27
Gráfico 7:	Reserva Matemática de Benefícios a Conceder .....	28
Gráfico 8:	Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real.....	30
Gráfico 9:	Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros .....	31
Gráfico 10:	Contribuição Normal em função do crescimento real de salários.....	32
Gráfico 11:	Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino .....	46
Gráfico 12:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária .....	48
Gráfico 13:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	48
Gráfico 14:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	49
Gráfico 15:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município .....	50
Gráfico 16:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria .....	51
Gráfico 17:	Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte .....	52
Gráfico 18:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária.....	53
Gráfico 19:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício.....	54
Gráfico 20:	Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios .....	55

## 1. Apresentação

A Avaliação Atuarial periódica de um Plano de benefícios de Regime Próprio de Previdência Social, além de ser uma exigência legal, prevista na Lei nº. 9.717/98 e Portaria MPS nº. 204/08 é essencial para a organização e revisão dos planos de custeio e de benefícios, no sentido de manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial.

Desta forma, o Instituto de Previdência Municipal de Curitiba contratou a CAIXA para elaboração desta Avaliação Atuarial.

Neste estudo o plano de custeio em vigor será analisado de forma a atestar a viabilidade de sua manutenção e, caso esteja em desequilíbrio, um ou mais planos de custeio serão discutidos e propostos, de forma a promover o equilíbrio de longo prazo do plano, sem desequilibrar as contas no curto e médio prazos.

O trabalho foi desenvolvido em cinco etapas:

- Análise crítica da base de dados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas;
- Análise dos Planos de custeio e de benefícios e dos demonstrativos previdenciários;
- Seleção das hipóteses financeiras e atuariais, regimes de financiamento e outros mecanismos de dimensionamento dos compromissos do plano e a realização do Cálculo Atuarial;
- Análise dos resultados e realização de estudos acerca da viabilização de Plano de Custeio; e
- Comparação dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais realizadas para o grupo de servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Curitiba.

## **2. Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial**

### **2.1. Bases Legais**

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais n.os 20, 41 e 47, publicadas em 16 de dezembro de 1998, 31 de dezembro de 2003 e 06 de julho de 2005, respectivamente);
- Lei nº. 9.717, publicada em 28 de novembro de 1998;
- Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;
- Portaria MPS nº 204, publicada em 11 de julho de 2008;
- Portaria MPS nº 402, publicada em 11 de dezembro de 2008;
- Portaria MPS nº 403, publicada em 11 de dezembro de 2008;
- Portaria MPS Nº 563, publicada em 26 de dezembro de 2014 e, alterações posteriores;
- Lei Complementar nº 2.123, de 28 de setembro de 1992;
- Lei Complementar nº 16, de 29 de setembro de 2006; e
- Lei Complementar nº 95, de 02 de setembro de 2013.

### **2.2. Bases Técnicas**

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Plano de Benefícios Previdenciário. Foram consideradas neste estudo as bases técnicas que entendemos serem aderentes às características da massa de participantes:

**Quadro 1: Premissas utilizadas no cálculo atuarial**

Premissa	Utilizado
Taxa de Juros Real <sup>1</sup>	6,00% a.a.
Taxa de Inflação	0,00% a.a.
Taxa de Crescimento Salarial Real <sup>2</sup>	1,00% a.a.
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00% a.a.
Taxa de Rotatividade <sup>3</sup>	1,00% a.a.
Taxa de Despesas Administrativas <sup>4</sup>	2,00% a.a.
Novos Entrados	Sim
Compensação Previdenciária	Sim

**Quadro 2: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador**

Evento Gerador	Tábua
Mortalidade Geral <sup>5</sup>	IBGE - 2012 Ambos
Sobrevivência	IBGE - 2012 Ambos
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE - 2012 Ambos

### 2.3. Base de Dados

A base de dados utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município, bem como dos dependentes dos servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas;

- Data-base dos dados: **31/10/2014**; e
- Data da avaliação: **31/12/2014**.

As características relativas à população, tempo de contribuição anterior à admissão na prefeitura, valor da remuneração, sexo, data de admissão, data de posse no cargo atual, função desempenhada, estado civil e as idades do servidor, do seu

<sup>1</sup> De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 9º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6% ao ano.

<sup>2</sup> De acordo com o Artigo 8º da Portaria MPS nº. 403/08, o crescimento salarial real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1% ao ano.

<sup>3</sup> Conforme o estabelecido no §1º do Artigo 7º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

<sup>4</sup> Apesar de o Artigo 15 da Portaria MPS nº. 402, de 11.12.2008, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 2,00% apenas sobre o total das remunerações.

<sup>5</sup> Conforme caput do Artigo 6º e seu Inciso I, ambos, da Portaria MPS nº. 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não indiquem obrigações inferiores às estabelecidas pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

cônjuge e dos seus dependentes legais, considerada em uma análise atuarial, são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos impacta na apuração do custo previdenciário, sobretudo em virtude dos seguintes fatores:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada, independentemente da reserva financeira acumulada; e
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltamos, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

### **3. Depuração da Base de Dados**

A base de dados enviada pelo Município possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas hipóteses adotadas estão descritas no Anexo 2 deste relatório.

A seguir serão evidenciadas as principais características da população analisada, através de gráficos e quadros estatísticos, delineando o perfil dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas.

### **4. Perfil da População**

#### **4.1. Distribuição da População por Segmento**

A população analisada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

**Quadro 3: Quantitativo da População Estudada por Segmento**

Ativos	Aposentados	Pensionistas
579	90	37

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 41/03, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

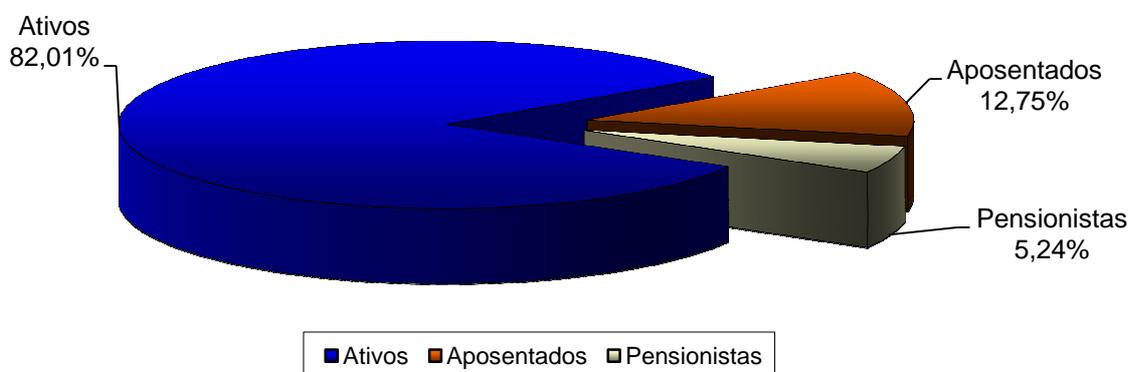
*Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.*

...

*§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social.*

O contingente populacional para cada um dos segmentos analisados apresentou a seguinte distribuição:

**Gráfico 1: Distribuição da População Estudada por Segmento**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

Analisando a composição da população de servidores do Município de Buritama, verifica-se que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 17,99%. Esta distribuição aponta para uma proporção de 4,56 servidores ativos para cada servidor inativo ou dependente em gozo de benefício, conforme demonstrado no quadro a seguir.

**Quadro 4: Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensionistas**

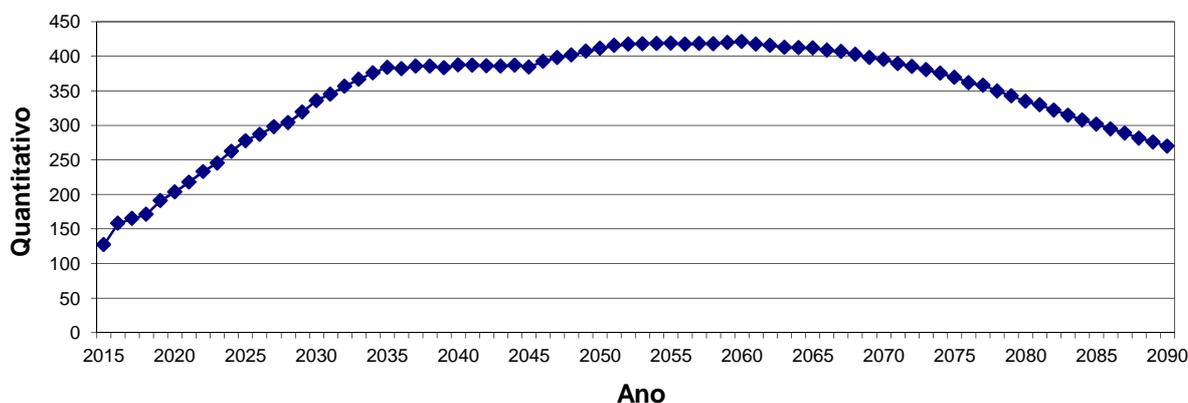
Discriminação	Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
Quantitativo	82,01%	17,99%	4,56

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

É importante considerar que à medida que o tempo passa, o número de participantes em gozo de benefício aumenta, alterando significativamente tal proporção, podendo chegar à equiparação.

O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores aposentados e pensionistas do Município de Buritama prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: falecimento, aposentadoria e invalidez.

**Gráfico 2: Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas**



Obs.: Esta projeção considera a reposição do servidor por outro com as mesmas características daquele que se desligou quando de sua admissão no Governo Municipal.

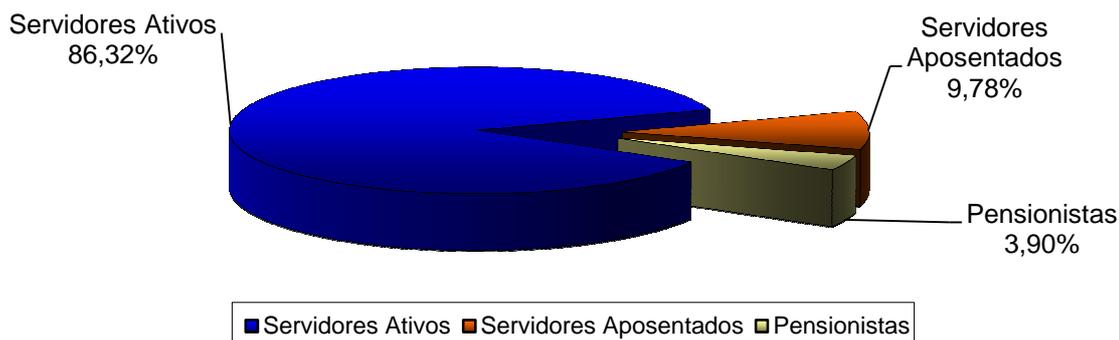
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

Observa-se que o crescimento de indivíduos em gozo de benefício se dará de forma gradual, evoluindo até atingir um ponto máximo em 2060, sofrendo uma pequena redução até atingir a maturidade do grupo, quando o quantitativo de servidores aposentados e pensionistas tenderá a estabilidade.

## 4.2. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

**Gráfico 3: Composição da Despesa com Pessoal por Segmento**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

**Quadro 5: Gasto com Pessoal por Segmento**

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R\$ 916.898,63	579	R\$ 1.583,59
Servidores Aposentados	R\$ 103.898,71	90	R\$ 1.154,43
Pensionistas	R\$ 41.388,49	37	R\$ 1.118,61
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.062.185,83</b>	<b>706</b>	<b>R\$ 1.504,51</b>

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.  
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Buritama representa 15,85% da folha de pagamento dos servidores ativos, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

**Quadro 6: Receita de Contribuição**

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	Folha de salários	R\$ 916.898,63	11,00%	R\$ 100.858,85
Servidores Aposentados	Valor que excede teto do INSS	R\$ 0,00	11,00%	R\$ 0,00
Pensionistas	Valor que excede teto do INSS	R\$ 63,62	11,00%	R\$ 7,00
Município - Custo Normal	Folha de salários	R\$ 916.898,63	12,21%	R\$ 111.953,32
Município - Custo Suplementar	Folha de salários	R\$ 916.898,63	8,00%	R\$ 73.351,89
<b>Total de Receita de Contribuição Líquida</b>				<b>R\$ 286.171,06</b>
Município - Taxa de Adm.	Folha de salários	R\$ 916.898,63	2,00%	R\$ 18.337,97
<b>Total de Receita</b>				<b>R\$ 304.509,03</b>

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

**Quadro 7: Receitas e despesas**

Discriminação	Total		
Total de Receita de Contribuição Líquida	R\$ 286.171,06		
Total de Despesa Previdenciária	Aposentadorias e Pensões	R\$ 145.287,20	R\$ 173.894,44
	Auxílios*	R\$ 28.607,24	
Resultado (receitas - despesas)	R\$ 112.276,62		
Resultado sobre folha salarial	12,25%		
Resultado sobre arrecadação	39,23%		

\* Corresponde à média mensal das despesas com Auxílios, conforme valores informados à CAIXA.  
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

Ressalte-se que os servidores ativos e o Município contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 11,00% e 22,21%, respectivamente, sendo a contribuição Municipal segmentada em 12,21% para o Custo Normal, 2,00% para a Taxa de Administração e 8,00% para o Custo Suplementar. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuem com uma alíquota de 11,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS. Desse modo, considerando uma arrecadação total de contribuição líquida de R\$ 286.171,06, verifica-se a existência de um excedente financeiro mensal da ordem de 12,25% da folha de salários dos servidores ativos.

Conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 que modifica o art. 2º da Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998, a contribuição do Governo Municipal não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição. Dessa forma, a contribuição patronal está de acordo com o citado dispositivo legal da legislação previdenciária. As contribuições dos servidores ativos também estão de acordo com que prevê a Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004.

Ressalta-se, ainda, que a lei municipal prevê as contribuições de aposentados e pensionistas de forma a atender aos ditames das EC nº 41/03 e 47/05.

Para o beneficiário portador de doença incapacitante, a contribuição previdenciária incidirá somente sobre a parcela de proventos de aposentadoria e pensão que superem duas vezes o limite máximo estabelecido pelo INSS.

#### 4.3. Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.

**Quadro 8: Ativos**

Discriminação	Valores
Quantitativo	579
Idade média atual	45
Idade média de admissão no serviço público	31
Idade média de aposentadoria projetada	62
Salário médio	R\$ 1.583,59
<b>Total da folha de salários mensal</b>	<b>R\$ 916.898,63</b>

**Quadro 9: Aposentados**

Discriminação	Valores
Quantitativo	90
Idade média atual	67
Benefício médio	R\$ 1.154,43
<b>Total da folha de benefícios mensal</b>	<b>R\$ 103.898,71</b>

**Quadro 10: Pensionistas**

Discriminação	Valores
Quantitativo	37
Idade média atual	65
Benefício médio	R\$ 1.118,61
<b>Total da folha de benefícios mensal</b>	<b>R\$ 41.388,49</b>

**Quadro 11: Total**

Discriminação	Valores
Quantitativo	706
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 1.062.185,83

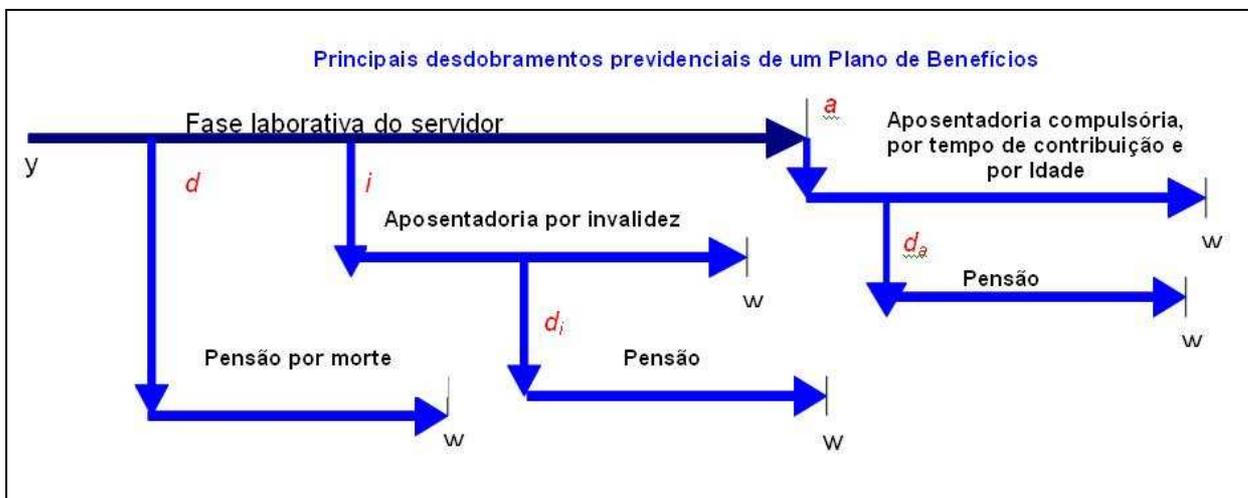
## 5. Benefícios do Plano Previdenciário

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação federal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Auxílio-Doença;
- Auxílio-Reclusão;
- Salário-Maternidade; e
- Salário-Família.

Durante a extensão da fase laborativa do servidor desde a idade de entrada ( $y$ ) no RPPS, há a possibilidade de ocorrência dos eventos principais:

**Gráfico 4: Benefícios Previdenciários**



Fonte: Adaptado de Fontoura, 2002.  
Elaboração: CAIXA.

- $d$ : a morte do servidor ativo;
- $i$ : entrada em invalidez do servidor ativo;
- $d_i$ : a morte do aposentado por invalidez;
- $a$ : idade de elegibilidade do servidor ativo ao benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória;

- $d_a$ : morte do aposentado voluntário ou compulsório;
- $w$ : extinção do benefício.

A morte do servidor ativo (d) gera ao Regime a obrigação de pagar o benefício de pensão vitalícia ou temporária aos dependentes, no caso do servidor ser casado e/ou possuir dependentes. Já a entrada em estado de invalidez (i) ocasiona obrigatoriamente o pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez ao próprio servidor inválido durante a sua sobrevivência. Caso o aposentado por invalidez venha a falecer ( $d_i$ ), deixará aos seus dependentes (caso os tenha) o direito de receber da pensão dela correspondente, conforme as determinações legais do Plano. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS DE RISCO, uma vez que sua concessão é aleatória e involuntária.

Caso o servidor percorra toda a extensão da fase laborativa, vivo e válido, incorrerá no terceiro evento (a), tornando-se elegível ao benefício de aposentadoria, seja ela por Tempo de Contribuição, por Idade ou Compulsória. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS PROGRAMADOS, uma vez que sua concessão é previsível e voluntária e seu pagamento é vitalício. O servidor receberá, a partir de então, sua renda de inatividade até o seu falecimento ( $d_a$ ). Com esse evento, gera-se a obrigação de pagar o benefício de pensão aos respectivos dependentes, enquanto as exigências legais do status de dependência forem satisfeitas.

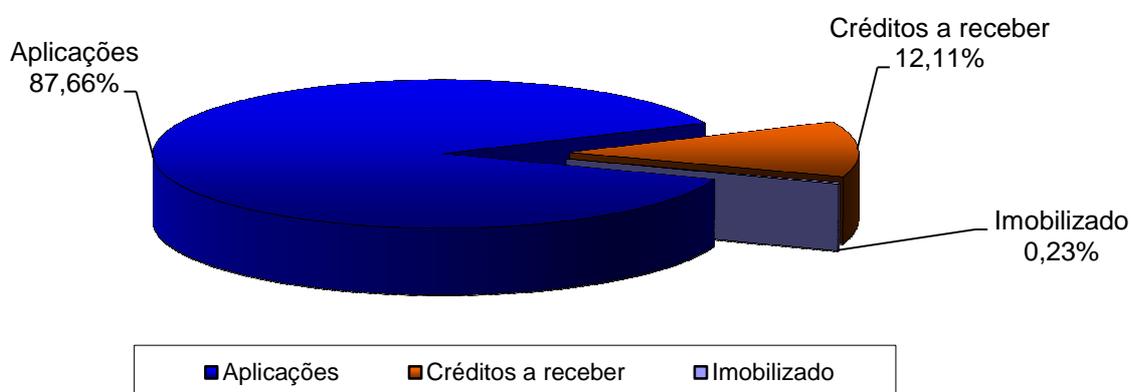
## 6. Patrimônio do Plano

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Plano de Benefícios Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros, segundo o art.2º da Resolução CMN nº 3.922/2010, podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários). O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração.

**Quadro 12: Patrimônio constituído pelo RPPS**

Especificação	Valor	Data da Apuração
Imobilizado	R\$ 53.983,20	31/12/2014
Créditos a Receber	R\$ 2.850.102,70	31/12/2014
Aplicações	R\$ 20.630.828,94	31/12/2014
<b>Total</b>	<b>R\$ 23.534.914,84</b>	<b>31/12/2014</b>

**Gráfico 5: Segmentação Patrimonial**



## 7. Custo Previdenciário

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

**Quadro 13: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio**

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	CAP
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	CAP
Aposentadoria por Invalidez	RCC
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	RCC
Pensão por Morte do Servidor Ativo	RCC
Auxílio Doença	RS
Auxílio Reclusão	RS
Salário-Família	RS
Salário-Maternidade	RS

Onde:

- **CAP** = Capitalização
- **RCC** = Repartição de Capitais de Cobertura
- **RS** = Repartição Simples

### 7.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente

com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Reservas Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, alterado pela Portaria MPS nº 21/2013, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento das aposentadorias programadas e pensão por morte destes aposentados.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o de “Crédito Unitário Projetado – PUC”. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição crescente ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

**Quadro 14: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização**

<b>CUSTO NORMAL</b>	<b>Custo Anual</b>	<b>Taxa sobre a folha de ativos</b>
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 1.463.736,97	12,28%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 120.388,79	1,01%

O cálculo dessas reservas técnicas obedecerá ao critério escolhido pelo atuário, devendo ser decomposto na Reserva Matemática de Benefício Concedido e na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder, observado o plano de contas do RPPS.

## **7.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura**

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, alterado pela Portaria MPS nº 21/2013, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura

será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de risco de aposentadoria por invalidez e pensão por morte de segurados em atividade..

**Quadro 15: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura**

<b>CUSTO NORMAL</b>	<b>Custo Anual</b>	<b>Taxa sobre a folha de ativos</b>
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 317.063,55	2,66%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 23.839,36	0,20%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 407.653,13	3,42%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as reservas técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

### **7.3. Benefícios em Repartição Simples**

No Regime Financeiro de Repartição Simples, as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar os benefícios gerados nesse mesmo período, independente da data da concessão. Desta forma, neste regime financeiro não há formação de Reservas.

Conforme o § 3º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Repartição Simples será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de auxílio-doença, salário-maternidade, auxílio-reclusão e salário-família.

**Quadro 16: Custo Normal dos Benefícios em Repartição Simples**

<b>CUSTO NORMAL</b>	<b>Custo Anual</b>	<b>Taxa sobre a folha de ativos</b>
Auxílio-Doença	R\$ 294.416,15	2,47%
Salário-Maternidade	R\$ 67.942,19	0,57%
Salário-Família	R\$ 8.343,78	0,07%
Auxílio-Reclusão	R\$ 1.191,97	0,01%

O Custo Normal destes benefícios foi calculado, conforme o art.10 da Portaria MPS nº 403/2008, a partir dos valores efetivamente despendidos pelo RPPS nos três últimos exercícios. Com isso, tomam-se como base os dados das despesas observadas nos 36 (trinta e seis) meses que antecedem o exercício do cálculo atuarial.

## 7.4. Custo Normal Total

**Quadro 17: Custo Normal**

<b>CUSTO NORMAL</b>	<b>Custo Anual</b>	<b>Taxa sobre a folha de ativos</b>
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$ 1.584.125,76	13,29%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 342.094,88	2,87%
Pensão de ativos	R\$ 407.653,13	3,42%
Auxílios	R\$ 371.894,08	3,12%
<b>CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 2.705.767,85</b>	<b>22,70%</b>
Administração do Plano	R\$ 238.393,64	2,00%
<b>CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL</b>	<b>R\$ 2.944.161,49</b>	<b>24,70%</b>

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas, dos de benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez) e dos auxílios (auxílio-doença, salário-família, salário-maternidade e auxílio-reclusão) adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Apesar do Artigo 15 da Portaria MPS nº 402, de 11 de dezembro de 2008, dispor que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais incidentes sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior, informamos que, para resguardar os recursos previdenciários, optamos pela adoção de uma postura mais conservadora e consideramos como base para o cálculo da despesa administrativa, o total das remunerações de contribuição dos servidores ativos, relativamente ao exercício financeiro anterior.

**Quadro 18: Reservas Matemáticas**

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ (16.242.397,52)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 0,00
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ (5.708.909,44)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 908,96
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber*	R\$ 393.605,14
<b>Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)</b>	<b>R\$ (21.556.792,86)</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (60.200.380,90)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 26.931.749,35
(+) Valor do Saldo Devedor dos Créditos**	R\$ 2.850.102,70
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber*	R\$ 3.010.019,05
<b>Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)</b>	<b>R\$ (27.408.509,81)</b>
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ (21.556.792,86)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ (27.408.509,81)
<b>Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)</b>	<b>R\$ (48.965.302,67)</b>
(+) Ativo Financeiro do Plano***	R\$ 20.684.812,14
<b>Déficit Técnico Atuarial</b>	<b>R\$ (28.280.490,53)</b>
<b>Reservas a Amortizar</b>	<b>R\$ (28.280.490,53)</b>

\* Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, calculou-se o percentual da folha de aposentados que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (1,79%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município, sendo esta estimativa de 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

\*\* Valor do Saldo Devedor dos Créditos, que o RPPS tem para com a Prefeitura, conforme o plano de amortização aprovado pela Lei Municipal nº. 3.902/2013.

\*\*\* O ativo financeiro do Plano foi informado referente a 31/12/2014.

**Quadro 19: Situação das Reservas a Amortizar**

Discriminação	Valores
(-) Reservas a Amortizar	R\$ (28.280.490,53)
(+) Outros Créditos***	R\$ 28.280.490,53
<b>Equilíbrio Técnico Atuarial</b>	<b>---</b>

\* Correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar futura instituído pela Lei Municipal nº Lei nº. 95, de 02/09/2013.

O Município de Buritama, através da Lei Complementar nº 95, de 02 de setembro de 2013, instituiu um Plano de Amortização para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 29.811.157,56 sendo este superior ao Déficit Atuarial. Desta forma foi alocado na conta “Outros Créditos” o valor do passivo descoberto, R\$ 28.280.490,53. Por se tratar de uma conta redutora de passivo, o Plano encontra-se em Equilíbrio Técnico Atuarial.

Para entendimento do quadro Reservas Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo Regime Próprio de Previdência Social, trazidos à data atual,

descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;

- **RMB Concedido** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas atuais descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **RMB a Conceder** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão para os atuais ativos descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **Reserva a Amortizar** – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

## 8. Plano de Custeio

### 8.1. Custo Normal

As contribuições atualmente vertidas ao Instituto de Previdência Municipal de Buritama somam 25,21% (11,00% para o servidor e 14,21% para o Município). Como o Custo Normal apurado nesta avaliação é de 24,70%, e considerando o disposto no Art. 25 da Portaria MPS nº 403/2008, **poderá ser mantido o patamar contributivo atual**, conforme:

**Quadro 20: Plano de Custeio do Custo Normal**

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	13,70%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	0,00%
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	11,00%
	Aposentado*	11,00%
	Pensionista*	11,00%

\* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

### 8.2. Custo Suplementar

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Reservas Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Reservas Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

### 8.2.1. Financiamento com alíquota suplementar constante

Considerando o prazo restante de 29 anos para a integralização das Reservas a Amortizar e respeitando o prazo máximo de 35 anos, estabelecido pelo §1º do Artigo 18 da Portaria MPS nº 403, de 11 de dezembro de 2008, o valor de R\$ 28.280.490,53 corresponde a um Custo Suplementar de 17,46% sobre a folha de ativos, de responsabilidade do Tesouro Municipal.

O quadro seguinte demonstra o Custo Total para o Município de Buritama, considerando o Custo Normal e o Custo Suplementar com alíquota constante.

**Quadro 21: Custo Total**

<b>CUSTO NORMAL</b>	<b>Custo Anual</b>	<b>Taxa sobre a folha de ativos</b>
CUSTO NORMAL	R\$ 2.944.161,49	24,70%
CUSTO SUPLEMENTAR (Em 29 anos)	R\$ 2.080.867,56	17,46%
<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>R\$ 5.025.029,05</b>	<b>42,16%</b>

Onde:

- **Custo Normal** – corresponde ao custo normal anual líquido normal acrescido do custo administrativo do plano previdenciário;
- **Custo Suplementar** – corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre a reserva existente no plano previdenciário e o somatório das reservas necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente;
- **Custo Total** – corresponde à soma do Custo Normal e Suplementar.

O plano de financiamento deverá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais, sempre respeitando o prazo remanescente para o equacionamento, ou seja, contado a partir da implementação do prazo de amortização inicial (29 anos).

### 8.2.2. Financiamento com alíquota suplementar crescente

Uma possibilidade para o financiamento do Déficit Técnico Atuarial ou das Reservas a Amortizar é o escalonamento crescente do Custo Suplementar. Desta forma, propõem-se a aplicação imediata do Custo Normal apurado nesta avaliação (11,00% para os servidores e 13,70% para o Município), sendo que o pagamento do Custo Suplementar será de forma escalonada nos primeiros cinco anos. No primeiro ano a alíquota será de 10,00%. A partir daí, o crescimento da alíquota é constante num percentual de 1,41% ao ano até <ano\_inicio\_%\_cons\_CS\_cresc> e a partir daí permanecendo constante em 19,13% até o vigésimo nono ano, conforme o quadro a seguir.

Conforme informado pelos gestores, o Município de Buritama, através da Lei Complementar nº 95, de 02 de setembro de 2013, instituiu um Plano de Amortização para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano.

Este plano prevê a contribuição suplementar de 8,00% no ano de 2014, crescendo em 2 pontos percentuais ao ano até 2019 onde a alíquota será de 19,13%, e assim permanecendo constante até 2043. **Mantendo-se as alíquotas suplementares atualmente praticadas, o Déficit Técnico do Plano estará plenamente equacionado no ano de 2040, conforme quadro abaixo:**

**Quadro 22: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial**

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2015	28.280.490,53	1.191.968,94	28.713.832,88	10,00%
2016	28.713.832,88	1.420.515,87	28.930.916,03	12,00%
2017	28.930.916,03	1.662.422,44	28.904.603,20	14,00%
2018	28.904.603,20	1.909.692,72	28.614.605,11	16,00%
2019	28.614.605,11	2.145.623,97	28.057.120,01	18,00%
2020	28.057.120,01	2.280.389,22	27.323.334,64	19,13%
2021	27.323.334,64	2.279.045,29	26.546.946,71	19,13%
2022	26.546.946,71	2.273.627,30	25.729.718,57	19,13%
2023	25.729.718,57	2.275.078,33	24.861.918,66	19,13%
2024	24.861.918,66	2.266.462,19	23.951.183,85	19,13%
2025	23.951.183,85	2.258.959,68	22.993.757,62	19,13%
2026	22.993.757,62	2.258.715,81	21.979.144,31	19,13%
2027	21.979.144,31	2.261.313,85	20.900.900,30	19,13%
2028	20.900.900,30	2.265.217,73	19.753.823,52	19,13%
2029	19.753.823,52	2.256.879,31	18.546.760,85	19,13%
2030	18.546.760,85	2.249.801,67	17.274.776,73	19,13%
2031	17.274.776,73	2.249.332,89	15.926.970,47	19,13%
2032	15.926.970,47	2.244.972,66	14.502.917,68	19,13%
2033	14.502.917,68	2.241.254,59	12.997.362,88	19,13%
2034	12.997.362,88	2.239.992,80	11.402.812,28	19,13%
2035	11.402.812,28	2.240.488,12	9.712.063,62	19,13%

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2036	9.712.063,62	2.249.836,80	7.909.960,43	19,13%
2037	7.909.960,43	2.252.829,44	5.996.558,85	19,13%
2038	5.996.558,85	2.257.322,29	3.963.590,75	19,13%
2039	3.963.590,75	2.266.270,16	1.799.159,83	19,13%
2040	1.799.159,83	2.268.130,87	0,00	19,13%
2041	0,00	2.276.938,49	0,00	19,13%
2042	0,00	2.280.337,11	0,00	19,13%
2043	0,00	2.290.212,85	0,00	19,13%

**Definições:**

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** Proporcional (13).

**Saldo Inicial:** Valor do Déficit Técnico Atuarial.

**Pagamento:** Valor Amortizado.

**Saldo Final:** Valor do Déficit (-) Pagamento.

**% da Folha de Salários:** Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos.

Por isso, **o atual plano de amortização poderá ser revisto**. Desta forma recomenda-se uma contribuição suplementar de 10,00% para os anos de 2015, 2016 e 2017, crescendo para 12,00% em 2018 e 14,00% em 2019. A partir de 2020 a alíquota sobe para 19,04% e permanece constante até o ano de 2043, conforme quadro abaixo:

**Quadro 23: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial recomendado**

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2015	28.280.490,53	1.191.968,94	28.713.832,88	10,00%
2016	28.713.832,88	1.183.763,23	29.181.873,83	10,00%
2017	29.181.873,83	1.187.444,60	29.674.094,99	10,00%
2018	29.674.094,99	1.432.269,54	29.936.334,97	12,00%
2019	29.936.334,97	1.668.818,64	29.963.567,31	14,00%
2020	29.963.567,31	2.269.638,47	29.355.564,57	19,04%
2021	29.355.564,57	2.268.300,87	28.712.499,52	19,04%
2022	28.712.499,52	2.262.908,43	28.036.566,55	19,04%
2023	28.036.566,55	2.264.352,62	27.318.546,77	19,04%
2024	27.318.546,77	2.255.777,10	26.566.535,85	19,04%
2025	26.566.535,85	2.248.309,96	25.777.319,45	19,04%
2026	25.777.319,45	2.248.067,24	24.941.007,34	19,04%
2027	24.941.007,34	2.250.653,02	24.051.775,57	19,04%
2028	24.051.775,57	2.254.538,51	23.105.071,29	19,04%
2029	23.105.071,29	2.246.239,40	22.110.361,81	19,04%
2030	22.110.361,81	2.239.195,13	21.063.436,68	19,04%
2031	21.063.436,68	2.238.728,56	19.954.190,61	19,04%
2032	19.954.190,61	2.234.388,88	18.782.989,84	19,04%
2033	18.782.989,84	2.230.688,33	17.545.439,60	19,04%
2034	17.545.439,60	2.229.432,49	16.234.967,53	19,04%
2035	16.234.967,53	2.229.925,48	14.845.344,58	19,04%
2036	14.845.344,58	2.239.230,09	13.362.481,36	19,04%
2037	13.362.481,36	2.242.208,61	11.787.489,11	19,04%

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2038	11.787.489,11	2.246.680,29	10.113.257,35	19,04%
2039	10.113.257,35	2.255.585,97	8.329.131,66	19,04%
2040	8.329.131,66	2.257.437,91	6.435.995,39	19,04%
2041	6.435.995,39	2.266.204,01	4.419.978,86	19,04%
2042	4.419.978,86	2.269.586,61	2.279.415,78	19,04%
2043	2.279.415,78	2.279.415,78	0,00	19,04%

**Definições:**

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** Proporcional (13).

**Saldo Inicial:** Valor do Déficit Técnico Atuarial.

**Pagamento:** Valor Amortizado.

**Saldo Final:** Valor do Déficit (-) Pagamento.

**% da Folha de Salários:** Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 19,04%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

### 8.3. Plano de Custeio Total

Considerando o Custo Normal apurado nesta avaliação e os planos de financiamento do déficit apresentados anteriormente, o Plano de Custeio Total poderá as seguintes características:

**Quadro 24: Plano de Custeio do Custo Total**

Discriminação		Alíquotas de Contribuição		
		Custo Normal	CS constante	CS escalonado*
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	14,21%	17,46%	10,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%	---	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	0,00%	---	---
Contribuição do Segurado	Ativo	11,00%	---	---
	Aposentado**	11,00%	---	---
	Pensionista**	11,00%	---	---

\* Conforme o quadro 23.

\*\* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício que excede o teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

## 9. Análises de Sensibilidade

Para uma melhor percepção da influência que algumas variáveis têm na apuração do Custo Previdenciário, serão realizadas a seguir algumas simulações, com base nos resultados apresentados:

- quanto à variação da folha de salários;
- quanto à variação da expectativa de vida;
- quanto à variação na idade média atual;
- quanto à variação na idade média de aposentadoria;
- quanto à variação da taxa de juros real considerada no cálculo;
- quanto ao impacto de aportes financeiros; e
- quanto ao crescimento salarial.

### 9.1. Impacto da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder e o Custo Normal sofrem os seguintes impactos:

**Quadro 25: Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC**

Variação da Folha de Salários	Folha Salarial	CN	RMBaC	Variação RMBaC
-15%	R\$ 779.363,83	22,71%	R\$ 20.311.201,75	-16,75%
-10%	R\$ 825.208,77	23,37%	R\$ 21.673.631,23	-11,17%
-5%	R\$ 871.053,70	24,04%	R\$ 23.036.060,39	-5,58%
0%	R\$ 916.898,63	24,70%	R\$ 24.398.490,76	0,00%
5%	R\$ 962.743,56	25,37%	R\$ 25.760.920,80	5,58%
10%	R\$ 1.008.588,49	26,03%	R\$ 27.123.350,45	11,17%
15%	R\$ 1.054.433,42	26,69%	R\$ 28.485.780,54	16,75%

Conforme observado no quadro anterior, ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) e no Custo Normal, este em menor proporção. Aumentando-se a Folha Salarial em 5%, por exemplo, a RMBaC sofrerá um aumento de 5,58%, enquanto o Custo Normal reduzirá em 0,67 pontos percentuais. Ainda, o método de financiamento Crédito Unitário Projetado – PUC – tem sensibilidade maior na apuração do Custo Previdenciário do que o de Idade de Entrada Normal – IEN, quando varia a folha salarial.

## 9.2. Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal

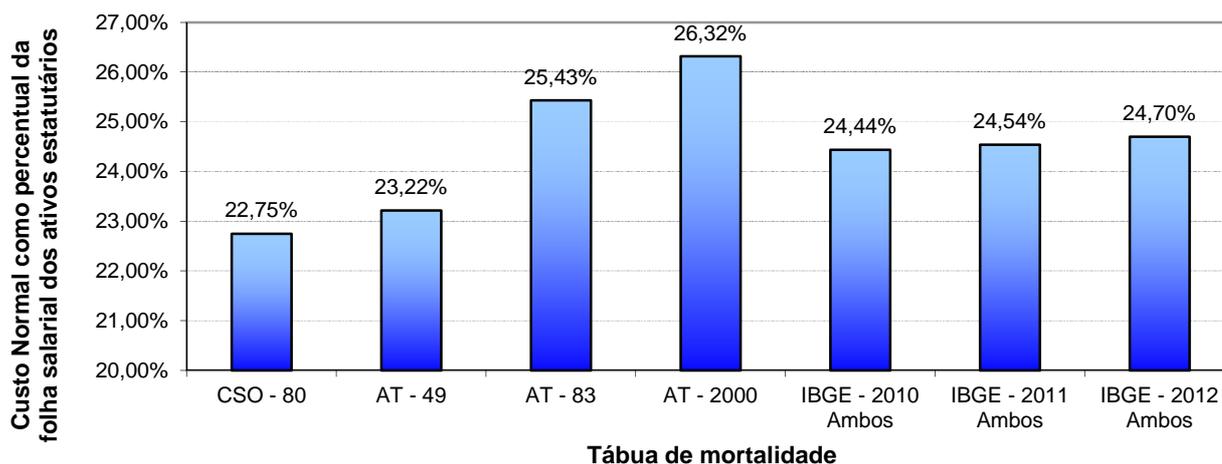
A expectativa de vida influencia no Custo Previdenciário, pois este parâmetro serve para medir quanto tempo o Plano pagará benefícios previdenciários a um participante aposentado. Por exemplo, considerando-se a idade média de aposentadoria projetada para o grupo de servidores ativos, 62 anos, espera-se pagar o benefício de aposentadoria por mais 20,13 anos.

Para efeito de simulação, consideramos as principais tábuas de mortalidade utilizadas em Planos Previdenciários, sendo avaliadas as expectativas de vida resultante e os efeitos no Custo Normal, conforme quadro e gráfico seguintes.

**Quadro 26: Variação do CN em Função da Expectativa de Vida**

Fator X Tábua Mort	Expectativa de Vida aos 62 anos	CN
CSO-80	16,08	22,75%
AT-49	17,06	23,22%
AT-83	20,99	25,43%
AT-2000	22,91	26,32%
IBGE-2009	19,95	24,44%
IBGE-2010	19,74	24,54%
IBGE-2011	20,13	24,70%

**Gráfico 6: Contribuição Normal em função da Expectativa de Vida**

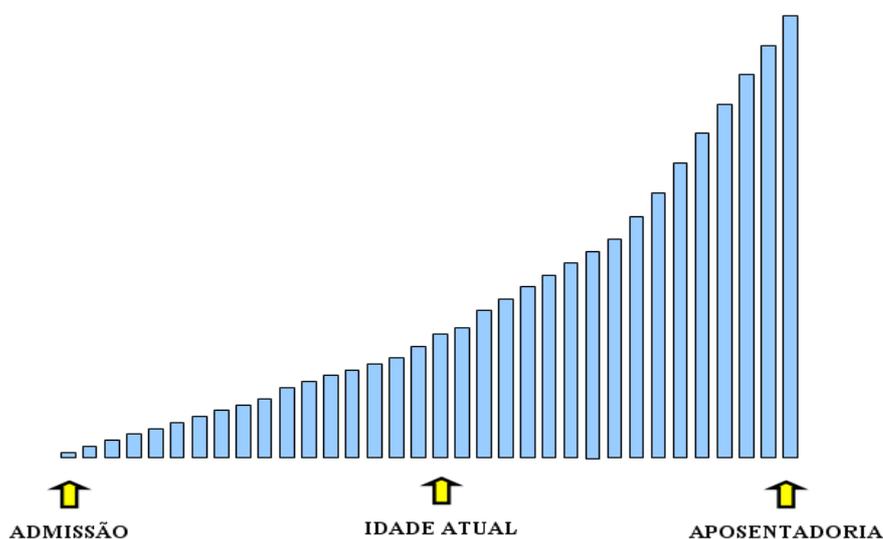


### 9.3. Impacto da Variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto considerável no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (Crédito Unitário Projetado – PUC) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de maximizar as variações do Custo Normal ao longo do tempo quando a idade projetada de aposentadoria mantém-se constante e a idade média varia. Entretanto os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Por outro lado, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Reservas de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual. O gráfico seguinte ilustra a evolução da RMBaC.

**Gráfico 7: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder**



O quadro abaixo demonstra como o Custo Normal e a RMBaC variam em função da idade média atual dos servidores ativos.

**Quadro 27: Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual**

Variação da Idade Média Atual	Custo Normal				RMBaC
	Aposentadoria	Invalidez	Pensão	Total	
42	10,88%	2,24%	2,79%	21,03%	R\$ 19.447.572,89
43	11,62%	2,43%	2,99%	22,16%	R\$ 20.972.101,21
44	12,42%	2,63%	3,20%	23,37%	R\$ 22.618.119,01
45	13,29%	2,87%	3,42%	24,70%	R\$ 24.398.490,76
46	14,19%	3,13%	3,65%	26,09%	R\$ 26.245.199,62
47	15,07%	3,42%	3,89%	27,50%	R\$ 28.036.094,23
48	15,97%	3,75%	4,15%	28,99%	R\$ 29.884.145,78

#### 9.4. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

Por outro lado, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e consequente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofrem variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

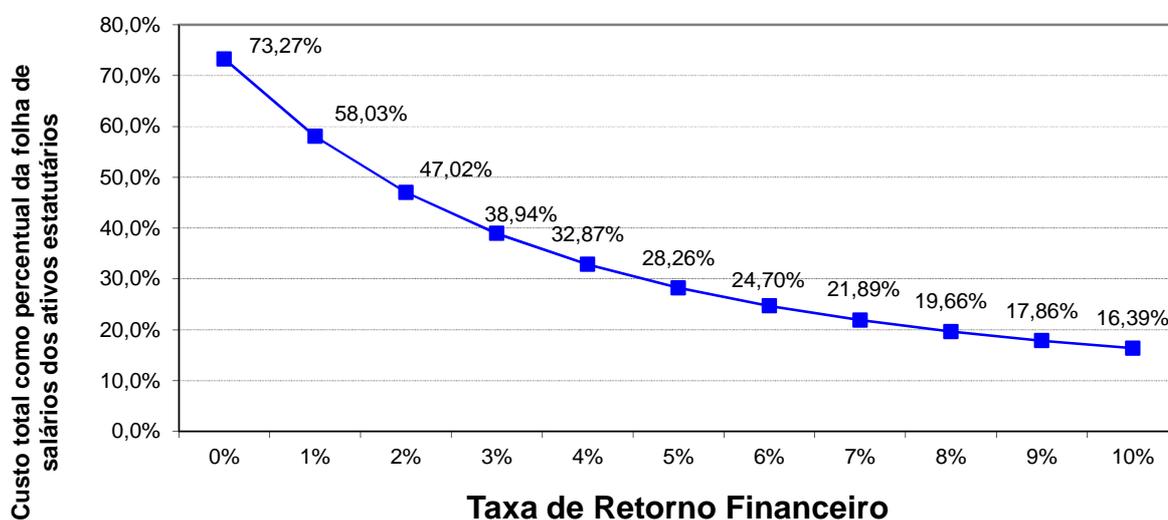
**Quadro 28: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria**

Varia Id Apos.	CN	RMBaC
59	28,47%	R\$ 32.117.208,98
60	27,19%	R\$ 29.504.725,56
61	25,96%	R\$ 26.970.381,80
62	24,70%	R\$ 24.398.490,76
63	23,49%	R\$ 21.919.545,46
64	22,36%	R\$ 19.605.881,10
65	21,31%	R\$ 17.449.153,73

### 9.5. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal

Considerando a taxa de retorno financeiro de 6,00% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do Plano Previdenciário de 24,70%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 6,00%, como pode ser observado no gráfico seguinte, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros do Regime Próprio seguindo, entretanto, os parâmetros definidos na Resolução CMN nº. 3.922/2010.

**Gráfico 8: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real**



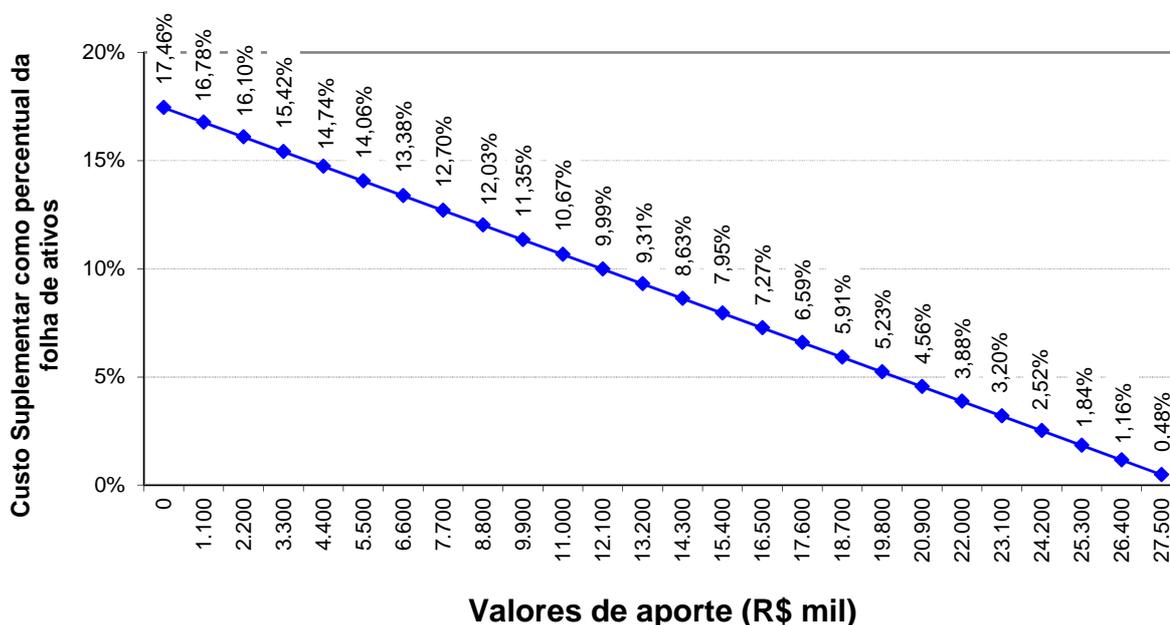
Elaboração: CAIXA.

## 9.6. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do Plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com Lei nº 4.320/64.

**Gráfico 9: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros**



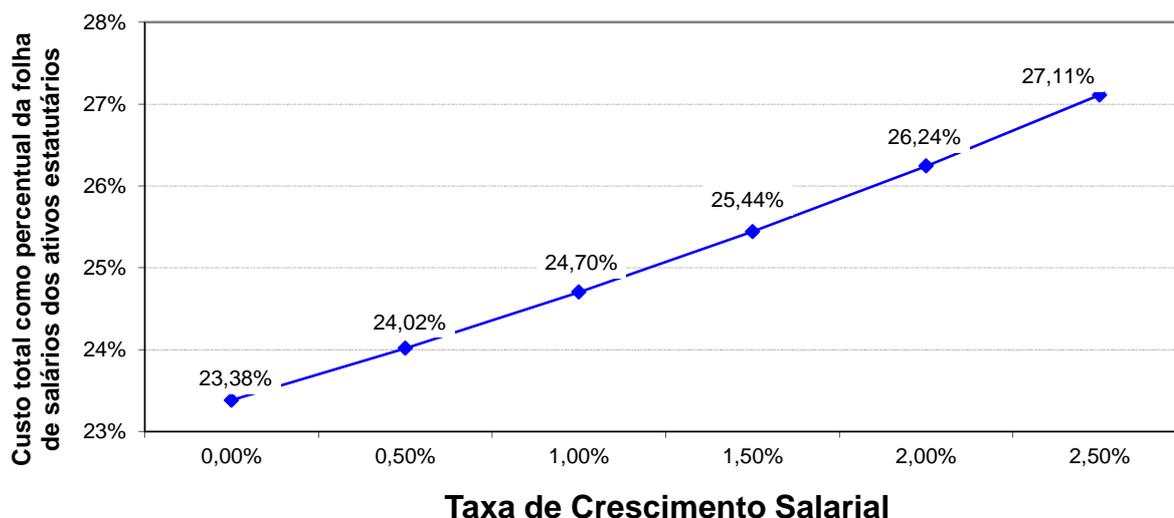
Elaboração: CAIXA.

Na análise realizada verificou-se que a cada R\$ 1,1 milhão aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 0,68%. Note-se que se for aportado o equivalente ao total das reservas necessárias, R\$ 28.280.490,53, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as reservas totalmente integralizadas.

## 9.7. Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal

Analisando-se uma possível variação no crescimento real médio dos salários dos servidores ativos de todas as carreiras consideradas nesta avaliação, verificou-se o seguinte resultado:

**Gráfico 10: Contribuição Normal em função do crescimento real de salários**



Elaboração: CAIXA.

Oscilações positivas em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos fazem com que o Custo Previdenciário se eleve, ao passo que oscilações negativas provocarão uma redução do mesmo Custo Previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos pela política de recursos humanos peculiar a cada Município da Federação.

Observa-se que a taxa de crescimento salarial atua de forma inversa à taxa de juros, pois enquanto um crescimento salarial mais elevado tem como consequência um maior custo para o plano, taxa de juros mais elevadas originam custos mais baixos.

## 10. Análises de Variações de Resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores, colhidos dos Demonstrativos de Resultados das Avaliações Atuariais – DRAAs.

### 10.1. Variação na base de dados cadastrais

**Quadro 29: Variações do Quantitativo de participantes**

Discriminação	Quantitativo de Participantes		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
2013	549	84	30
2014	542	86	34
2015	579	90	37

**Quadro 30: Variações das Folhas de Salários e Benefícios**

Discriminação	Folha de Salários e benefícios		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
2013	R\$ 713.944,59	R\$ 79.367,99	R\$ 29.644,56
2014	R\$ 864.903,30	R\$ 91.928,88	R\$ 36.467,40
2015	R\$ 916.898,63	R\$ 103.898,71	R\$ 41.388,49

**Quadro 31: Variações dos Salários e Benefícios Médios**

Discriminação	Salários e Benefícios Médios		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
2013	R\$ 1.300,45	R\$ 944,86	R\$ 988,15
2014	R\$ 1.595,76	R\$ 1.068,94	R\$ 1.072,57
2015	R\$ 1.583,59	R\$ 1.154,43	R\$ 1.118,61

Dos dados dispostos nos quadros acima podem ser feitas as seguintes análises:

- houve aumento de 37 servidores ativos, ao passo que foram concedidos 4 benefícios de aposentadoria e 3 pensões;
- o crescimento nominal e real do salário médio no período de Dez/2013 a Out/2014 foi de -0,76% e -5,53%, respectivamente. Para tal comparação, utilizou-se a variação do IPCA no período, equivalente a 5,05%.

## 10.2. Variação no custo previdenciário

**Quadro 32: Variações dos Custos Normais**

CUSTO NORMAL	2013	2014	2015
Aposentadorias com reversão ao dependente	16,10%	14,35%	13,29%
Invalidez com reversão ao dependente	1,66%	2,72%	2,87%
Pensão de ativos	3,08%	3,35%	3,42%
Auxílios	2,49%	2,88%	3,12%
<b>CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL</b>	<b>23,33%</b>	<b>23,30%</b>	<b>22,70%</b>
Administração do Plano	2,00%	2,00%	2,00%
<b>CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL</b>	<b>25,33%</b>	<b>25,30%</b>	<b>24,70%</b>

**Quadro 33: Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano**

Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	2013	2014	2015
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ 15.530.485,93	R\$ 19.575.275,54	R\$ 21.950.398,00
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ 31.658.889,43	R\$ 33.877.115,98	R\$ 33.268.631,55
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 47.189.375,36	R\$ 53.452.391,52	R\$ 55.219.029,55
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 17.526.447,62	R\$ 17.936.922,95	R\$ 20.684.812,14
(+) Valor Presente dos Créditos	---	R\$ 2.570.312,57	R\$ 2.850.102,70
(+) Compensação Financeira a Receber	R\$ 5.512.735,90	R\$ 7.926.480,33	R\$ 3.403.624,18
(-) Reservas Matemáticas a Constituir	R\$ 24.150.191,84	R\$ 25.018.675,67	R\$ 28.280.490,53

**Quadro 34: Variações dos Percentuais de Custo Previdenciário**

CUSTO	2013	2014	2015
Custo Normal	25,33%	25,30%	24,70%
Custo Suplementar em 29 anos	16,43%	16,17%	17,46%
<b>Custo Total</b>	<b>41,76%</b>	<b>41,47%</b>	<b>42,16%</b>

Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

- O Custo de Aposentadoria com reversão ao dependente teve uma redução em 1,06 pontos percentuais, resultado do aumento da idade média de aposentadoria projetada em 1 ano, passando de 61 para 62 anos;
- O Custo de Aposentadoria por Invalidez com reversão e o Custo de Pensão por Morte de ativos tiveram aumentos de 0,15 e 0,07 pontos percentuais, respectivamente. Tais aumentos ocorreram devido à atualização da Tábua de Mortalidade, passando da IBGE 2011 para a IBGE 2012;

- A diferença de 0,24 pontos percentuais observada no Custo dos auxílios deve-se ao aumento do custo médio com Auxílio-Doença no último exercício. Foram observadas as despesas nos 36 (trinta e seis) meses que antecedem o exercício do cálculo atuarial;
- Houve uma pequena redução no valor da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder, em decorrência do aumento da idade média de aposentadoria projetada;
- Por outro lado, houve aumento da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos de 12,13%, relacionado ao aumento do quantitativo de aposentados e pensionistas.

## 11. Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Município de Curitiba e seus servidores vertem contribuições mensais para um Fundo Previdenciário.

A Base de Dados apresentada consistiu de dados amplos e atualizados, entretanto apresentou inconsistências, que foram sanadas através da adoção de premissas demográficas. A adoção de premissas para suprir tais inconsistências sempre causa desvios nos resultados. **Como o nível de consistência foi baixo, principalmente no que tange a informação referente ao tempo de serviço anterior à admissão no Município, o impacto foi moderado, devendo ser feito um levantamento das informações inconsistentes até a próxima avaliação atuarial.**

A inexistência de informação referente ao Tempo de Serviço Anterior à admissão no Município foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 24 anos, 8 meses e 12 dias. Tal premissa foi fruto de um levantamento realizado no universo das bases cadastrais analisadas pela CAIXA, onde foram considerados apenas os dados reais e consistentes, utilizando informações de cerca de 100.000 servidores ativos.

Da mesma forma, a baixa relação de servidores casados foi suprida por uma probabilidade do servidor estar casado a cada idade. Tal premissa foi fruto de um levantamento realizado no universo das bases cadastrais analisadas pela CAIXA, onde foram considerados apenas os dados reais e consistentes, utilizando informações de mais de 500.000 servidores ativos.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- a **taxa de juros real** utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 6,00% ao ano;
- as **tábuas biométricas** utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
  - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE - 2012 (ambos os sexos);
  - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – IBGE - 2012 (ambos os sexos);
  - Tábua de Entrada em Invalidez – ALVARO VINDAS;

- Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE - 2012 (ambos os sexos);
  - Probabilidade de deixar um dependente vitalício, em caso de morte, calculada em função da proporção de servidores casados por idade, com base nas informações apuradas no banco de dados do Município;
- o **crescimento salarial** considerado foi de 1,00% ao ano;
- a **taxa de rotatividade** considerada foi de 1,00% ao ano; e
- o **custo administrativo** considerado neste estudo corresponde a 2,00% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviado. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se a conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real do servidor sofre um impacto de 0,08%. Assim, em atendimento ao Artigo 8º da Portaria MPS nº. 403/08 utilizou-se a taxa de crescimento salarial real mínima de 1,00% ao ano.

A taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada neste estudo é de 0,00%, uma vez que se considera a atualização monetária dos mesmos.

A idade média projetada para entrada em benefício de aposentadoria programada, utilizada neste cálculo é:

- Servidores do sexo FEMININO professor: 56 anos;
- Servidores do sexo FEMININO não professor: 61 anos;
- Servidores do sexo MASCULINO professor: 61 anos;
- Servidores do sexo MASCULINO não professor: 66 anos;
- Grupo todo: 62 anos.

A meta atuarial estabelecida para 2014 é de 12,79% (IPCA+ 6,00%). A rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios em 2014 foi de 10,22%, sendo a rentabilidade líquida no período de 3,58%, considerando como índice de correção o IPCA. O IPCA acumulado no período de jan a dez/2014 foi de 6,41%.

Portanto, diante da vinda de um período atípico para a maioria dos Municípios, em se tratando da rentabilidade das aplicações, e tendo em vista a expectativa da elevação dos retornos dos investimentos para os próximos anos, sobretudo relativo à elevação da taxa básica da economia, poderá ser mantida a Taxa

de Juros do Plano em 6,00% para o ano de 2015, sendo que caso tal cenário não se confirme, a Taxa de Juros do Plano deverá ser revista nas próximas Avaliações Atuariais, inclusive no que se refere à Política de Investimentos do RPPS.

Conforme informado pelos gestores do Plano, as contribuições estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00% incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do INSS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 11,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do INSS; e
- contribuições mensais do Município de 22,21% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, sendo 14,21% a título de Custo Normal e 8,00% a título de Custo Suplementar em 2014.

A receita decorrente desta arrecadação gera um superávit financeiro de R\$ 112.276,62, que corresponde a um excedente financeiro mensal da ordem de 12,25% da folha de salários de servidores ativos.

O Patrimônio constituído pelo Plano, segundo informações dadas à CAIXA é composto por:

- Imobilizado: R\$ 53.983,20;
- Créditos a receber: R\$ 2.850.102,70; e
- Aplicações: R\$ 20.630.828,94.

Considerou-se ainda o Montante de R\$ 3.403.624,18, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, calculou-se o percentual da folha de aposentados que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (1,79%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município, sendo esta estimativa limitada em 5,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

A folha salarial mensal que serviu de base para o cálculo dos percentuais de custo de cada benefício é de R\$ 916.898,63.

A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das reservas para pagamento de benefícios, devem somar 24,70% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos. Como as Contribuições Normais praticadas atualmente somam 25,21%, **recomenda-se a manutenção das alíquotas atualmente praticadas.**

Observou-se também que o Passivo Atuarial descoberto do Plano é de R\$ 28.280.490,53 e para financiá-lo em 29 anos é necessária uma contribuição adicional de 17,46%, totalizando 42,16% da folha de salários dos servidores ativos.

O Município de Buritama, através da Lei Complementar nº 95, de 02 de setembro de 2013, instituiu um Plano de Amortização para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 29.811.157,56 sendo este superior ao Déficit Atuarial. Desta forma foi alocado na conta "Outros Créditos" o valor do passivo descoberto, R\$ 28.280.490,53. Por se tratar de uma conta redutora de passivo, o Plano encontra-se em Equilíbrio Técnico Atuarial.

**Mantendo-se as alíquotas suplementares atualmente praticadas, o Déficit Técnico do Plano estará plenamente equacionado no ano de 2040.** Por isso, **o atual plano de amortização poderá ser revisto.** Desta forma recomenda-se uma contribuição suplementar de 10,00% para os anos de 2015, 2016 e 2017, crescendo para 12,00% em 2018 e 14,00% em 2019. A partir de 2020 a alíquota sobe para 19,04% e permanece constante até o ano de 2043, conforme quadro abaixo:

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2015	28.280.490,53	1.191.968,94	28.713.832,88	10,00%
2016	28.713.832,88	1.183.763,23	29.181.873,83	10,00%
2017	29.181.873,83	1.187.444,60	29.674.094,99	10,00%
2018	29.674.094,99	1.432.269,54	29.936.334,97	12,00%
2019	29.936.334,97	1.668.818,64	29.963.567,31	14,00%
2020	29.963.567,31	2.269.638,47	29.355.564,57	19,04%
2021	29.355.564,57	2.268.300,87	28.712.499,52	19,04%
2022	28.712.499,52	2.262.908,43	28.036.566,55	19,04%
2023	28.036.566,55	2.264.352,62	27.318.546,77	19,04%
2024	27.318.546,77	2.255.777,10	26.566.535,85	19,04%
2025	26.566.535,85	2.248.309,96	25.777.319,45	19,04%
2026	25.777.319,45	2.248.067,24	24.941.007,34	19,04%
2027	24.941.007,34	2.250.653,02	24.051.775,57	19,04%
2028	24.051.775,57	2.254.538,51	23.105.071,29	19,04%
2029	23.105.071,29	2.246.239,40	22.110.361,81	19,04%

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2030	22.110.361,81	2.239.195,13	21.063.436,68	19,04%
2031	21.063.436,68	2.238.728,56	19.954.190,61	19,04%
2032	19.954.190,61	2.234.388,88	18.782.989,84	19,04%
2033	18.782.989,84	2.230.688,33	17.545.439,60	19,04%
2034	17.545.439,60	2.229.432,49	16.234.967,53	19,04%
2035	16.234.967,53	2.229.925,48	14.845.344,58	19,04%
2036	14.845.344,58	2.239.230,09	13.362.481,36	19,04%
2037	13.362.481,36	2.242.208,61	11.787.489,11	19,04%
2038	11.787.489,11	2.246.680,29	10.113.257,35	19,04%
2039	10.113.257,35	2.255.585,97	8.329.131,66	19,04%
2040	8.329.131,66	2.257.437,91	6.435.995,39	19,04%
2041	6.435.995,39	2.266.204,01	4.419.978,86	19,04%
2042	4.419.978,86	2.269.586,61	2.279.415,78	19,04%
2043	2.279.415,78	2.279.415,78	0,00	19,04%

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 19,04%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

No caso da aplicação deste modelo, o plano de custeio poderá ter a seguinte configuração:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do INSS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 11,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do INSS;
- contribuições mensais do Município de 14,21% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, a título de Custo Normal; e
- contribuições mensais do Município de 10,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos no ano de 2015 a título de Custo Suplementar.

Apresentamos a seguir o quadro referente aos compromissos do Plano, relativos aos benefícios avaliados em Regime Financeiro de Capitalização,

demonstrando os compromissos dos integrantes da geração atual e das gerações futuras, de forma a atender as Instruções para Preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial para o exercício de 2015.

Contudo, cabe ressaltar que nesta Avaliação Atuarial a geração futura foi considerada apenas nas projeções de Receitas x Despesas, sendo que as Reservas Matemáticas e o Custo Normal do Plano consideram apenas a geração atual.

<b>DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL - BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO</b>			
	<b>GRUPO FECHADO Geração Atual</b>	<b>Gerações Futuras</b>	<b>GRUPO ABERTO Consolidado</b>
<b>Descrição</b>	<b>Valores (R\$)</b>	<b>Valores (R\$)</b>	<b>Valores (R\$)</b>
<b>Valor Atual dos Salários Futuros</b>	<b>109.809.284,00</b>	<b>98.382.834,08</b>	<b>208.192.118,08</b>
<b>Ativo</b>	<b>23.534.914,84</b>	<b>-</b>	<b>23.534.914,84</b>
Aplicações Financeiras e Disponibilidades	20.630.828,94	-	20.630.828,94
Créditos a receber	2.850.102,70	-	2.850.102,70
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	53.983,20	-	53.983,20
<b>PMBC</b>	<b>21.950.398,00</b>	<b>-</b>	<b>21.950.398,00</b>
VABF – Concedidos	21.951.306,96	-	21.951.306,96
(-) VACF - Concedido Ente	-	-	-
(-) VACF - Concedido Aposentados e Pensionistas	908,96	-	908,96
<b>PMBaC</b>	<b>33.268.631,55</b>	<b>(1.280.459,23)</b>	<b>31.988.172,32</b>
VABF - A Conceder	60.200.380,90	11.795.401,80	71.995.782,70
(-) VACF - A Conceder Ente	14.938.239,02	7.252.790,56	22.191.029,58
(-) VACF - A Conceder Ativos	11.993.510,33	5.823.070,47	17.816.580,80
<b>Provisão Matemática – TOTAL</b>	<b>55.219.029,55</b>	<b>(1.280.459,23)</b>	<b>53.938.570,32</b>
<b>Compensação Previdenciária a Receber</b>	<b>3.403.624,18</b>	<b>-</b>	<b>3.403.624,18</b>
<b>Compensação Previdenciária a Pagar</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Resultado Atuarial</b>			
<b>(Déficit / Superávit / Equilíbrio)</b>	<b>(28.280.490,53)</b>	<b>1.280.459,23</b>	<b>(27.000.031,29)</b>

O grupo de Geração Futura foi obtido em função da extinção do grupo de ativos atuais. Para cada servidor ativo que se desligue do Plano por aposentadoria, invalidez, morte, exoneração ou demissão, foi adotada a hipótese de reposição deste

por um outro com as mesmas características que o servidor que se desligou tinha no momento de sua admissão na administração pública (idade, sexo, tipo de vínculo empregatício, remuneração, grupo familiar, etc). Essa substituição foi realizada enquanto durar o grupo de ativos atuais.

As tabelas a seguir apresentam as projeções da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses:

**BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**

Mês	PMBC	VABF concedidos	VACF Concedido Ente	VACF Concedido Inativo	VACF Concedido Pensionista	COMPREV Concedido
0	21.556.792,86	21.951.306,96	-	-	908,96	393.605,14
1	22.058.187,83	22.461.878,04	-	-	930,10	402.760,10
2	22.559.582,80	22.972.449,11	-	-	951,24	411.915,06
3	23.060.977,78	23.483.020,19	-	-	972,39	421.070,03
4	23.562.372,75	23.993.591,27	-	-	993,53	430.224,99
5	24.063.767,72	24.504.162,34	-	-	1.014,67	439.379,95
6	24.565.162,69	25.014.733,42	-	-	1.035,81	448.534,92
7	25.066.557,66	25.525.304,49	-	-	1.056,95	457.689,88
8	25.567.952,63	26.035.875,57	-	-	1.078,09	466.844,84
9	26.069.347,61	26.546.446,65	-	-	1.099,24	475.999,80
10	26.570.742,58	27.057.017,72	-	-	1.120,38	485.154,77
11	27.072.137,55	27.567.588,80	-	-	1.141,52	494.309,73
12	27.573.532,52	28.078.159,88	-	-	1.162,66	503.464,69

**BENEFÍCIOS a CONCEDER - COM GERAÇÃO FUTURA**

Mês	PMBaC	VABF A Conceder	VACF A Conceder Ente	VACF A Conceder ativo	COMPREV A Conceder	Parcelamentos	Plano de Amortização	Outros Créditos
0	27.408.509,81	60.200.380,90	14.938.239,02	11.993.510,33	3.010.019,05	2.850.102,70	28.280.490,53	28.280.490,53
1	24.395.514,85	60.165.845,10	14.929.669,24	11.986.629,88	6.016.584,51	2.837.446,61	28.181.159,84	28.181.159,84
2	24.392.665,51	60.131.309,29	14.921.099,46	11.979.749,44	6.013.130,93	2.824.663,96	28.081.829,16	28.081.829,16
3	24.389.943,99	60.096.773,49	14.912.529,68	11.972.868,99	6.009.677,35	2.811.753,48	27.982.498,47	27.982.498,47
4	24.387.351,58	60.062.237,68	14.903.959,89	11.965.988,54	6.006.223,77	2.798.713,90	27.883.167,79	27.883.167,79
5	24.384.889,56	60.027.701,88	14.895.390,11	11.959.108,10	6.002.770,19	2.785.543,92	27.783.837,10	27.783.837,10
6	24.382.559,25	59.993.166,07	14.886.820,33	11.952.227,65	5.999.316,61	2.772.242,24	27.684.506,42	27.684.506,42
7	24.380.361,95	59.958.630,27	14.878.250,55	11.945.347,20	5.995.863,03	2.758.807,54	27.585.175,73	27.585.175,73
8	24.378.299,00	59.924.094,46	14.869.680,77	11.938.466,75	5.992.409,45	2.745.238,49	27.485.845,05	27.485.845,05
9	24.376.371,75	59.889.558,66	14.861.110,99	11.931.586,31	5.988.955,87	2.731.533,75	27.386.514,36	27.386.514,36
10	24.374.581,54	59.855.022,86	14.852.541,21	11.924.705,86	5.985.502,29	2.717.691,96	27.287.183,68	27.287.183,68
11	24.372.929,76	59.820.487,05	14.843.971,43	11.917.825,41	5.982.048,71	2.703.711,75	27.187.853,00	27.187.853,00
12	24.373.022,89	59.785.951,25	14.835.401,64	11.910.944,97	5.978.595,12	2.687.986,62	27.088.522,31	27.088.522,31

Onde:

PMBC - Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

VABF Concedidos - Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)

VACF Concedido Ente - Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)

VACF Concedido inativo / pensionista - Valor Atual das Contribuições Futuras dos Aposentados e Pensionistas (Benefícios Concedidos)

COMPREV concedido - Valor Atual da Compensação Financeira a Receber a Receber (Benefícios Concedidos)

PMBaC - Provisão Matemática de Benefícios a Conceder

VABF a Conceder - Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)

VACF a Conceder Ente - Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)

VACF a Conceder ativo - Valor Atual das Contribuições Futuras dos Servidores, Aposentados e Pensionistas (Benefícios a Conceder)

COMPREV a conceder - Valor Atual da Compensação Financeira a Receber VACompF – a Receber (Benefícios a Conceder)

Este é o nosso parecer.

**Gustavo Carrozzino**  
**Miba 1.018 MTb/RJ**

## ANEXO 1 – RELATÓRIO ESTATÍSTICO

### I. Estatísticas dos Servidores Ativos

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Curitiba, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.

**Quadro 35: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	288	204	492
Folha salarial mensal	R\$ 448.586,87	R\$ 285.494,83	R\$ 734.081,70
Salário médio	R\$ 1.557,59	R\$ 1.399,48	R\$ 1.492,04
Idade média atual	44	47	45
Idade média de admissão	31	30	30
Idade média de aposentadoria projetada	61	66	63

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

A distribuição por sexo dos servidores ativos “não professores”, como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior de servidores do sexo feminino, onde as mulheres representam 58,54%. Nota-se, ainda, outras características dos servidores “não professores” do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração maior em 11,30%, idade média atual menor em 3 anos e idade de aposentadoria projetada menor em 5 anos.

**Quadro 36: Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	86	1	87
Folha salarial mensal	R\$ 180.797,26	R\$ 2.019,67	R\$ 182.816,93
Salário médio	R\$ 2.102,29	R\$ 2.019,67	R\$ 2.101,34
Idade média atual	46	34	46
Idade média de admissão	31	31	31
Idade média de aposentadoria projetada	56	61	57

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

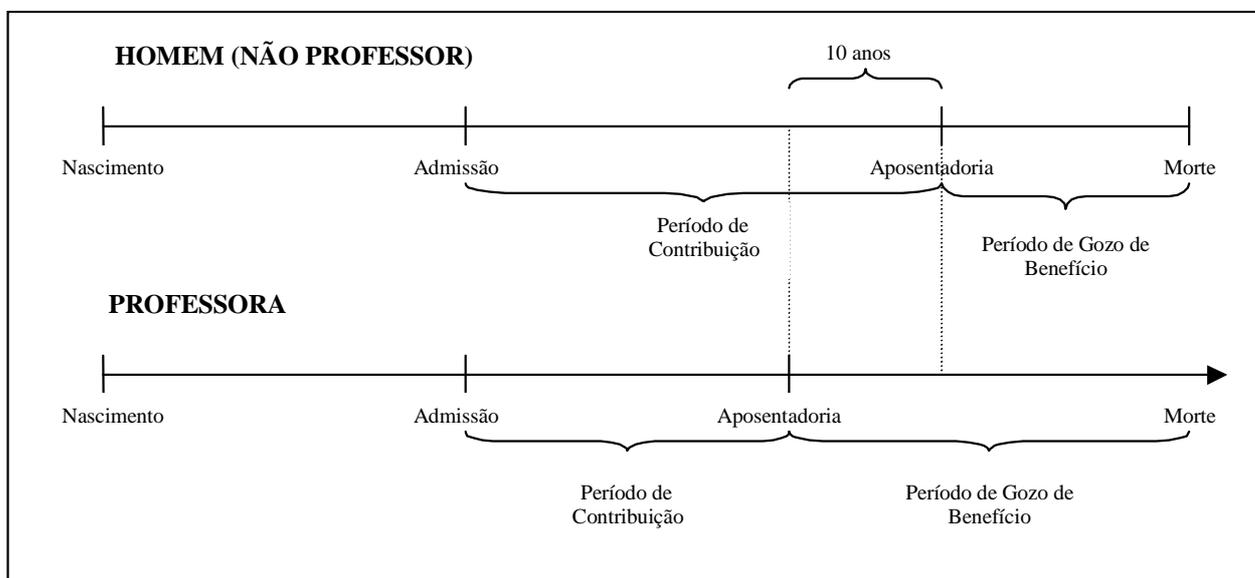
Atualmente, a população de servidores do magistério do Município de Curitiba corresponde a 15,03% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui

características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 98,85% do grupo é composto por mulheres.

Verifica-se que as mulheres professoras entrarão em gozo de benefício de aposentadoria cerca de 10 anos mais cedo que os homens “não professores”, enquanto que as demais mulheres se aposentarão 5 anos antes que os homens “não professores”.

O Gráfico abaixo ilustra a diferença no tempo de contribuição e idade de aposentadoria existente entre as servidoras professoras e os servidores “não professores”, num exemplo genérico.

**Gráfico 11: Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino (tempo de contribuição e percepção de benefício)**



Elaboração: CAIXA.

Financeiramente, a diferença demonstrada se eleva em aproximadamente 20 anos, visto que não só as professoras contribuem em média por um período de 10 anos a menos que os demais servidores homens, como também recebem o benefício por um período superior, pois entram em gozo de benefício mais cedo e têm expectativa de vida maior que a dos homens.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e “não professores” do Município de Buritama, de forma consolidada.

**Quadro 37: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	374	205	579
Folha salarial mensal	R\$ 629.384,13	R\$ 287.514,50	R\$ 916.898,63
Salário médio	R\$ 1.682,85	R\$ 1.402,51	R\$ 1.583,59
Idade média atual	44	47	45
Idade média de admissão	31	30	31
Idade média de aposentadoria projetada	60	66	62

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA

Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 64,59% do contingente total de servidores ativos. Relativamente à remuneração, verifica-se, ante as médias apuradas, que os homens percebem salário médio inferiores em 16,66% ao das mulheres.

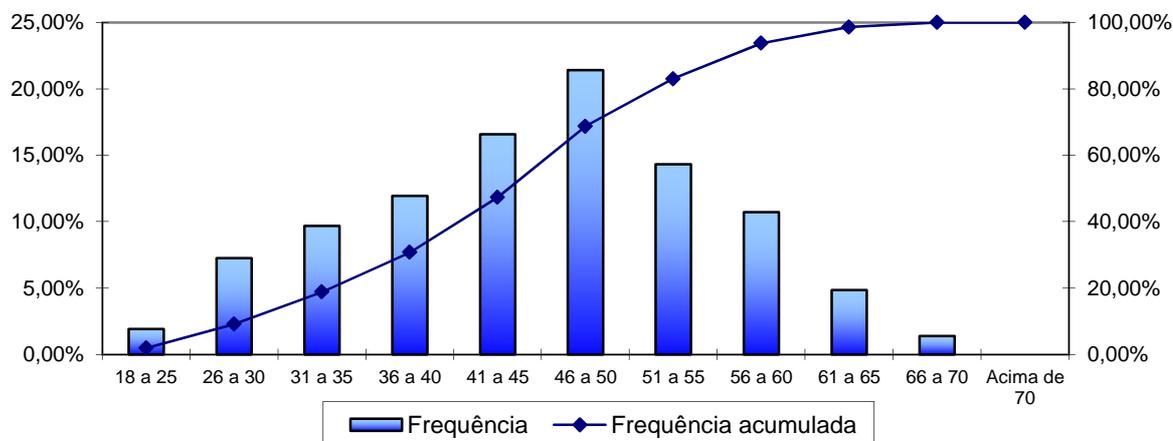
Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

**Quadro 38: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
18 a 25	11	1,90%	1,90%
26 a 30	42	7,25%	9,15%
31 a 35	56	9,67%	18,82%
36 a 40	69	11,92%	30,74%
41 a 45	96	16,58%	47,32%
46 a 50	124	21,41%	68,73%
51 a 55	83	14,34%	83,07%
56 a 60	62	10,71%	93,78%
61 a 65	28	4,84%	98,62%
66 a 70	8	1,38%	100,00%
Acima de 70	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária**



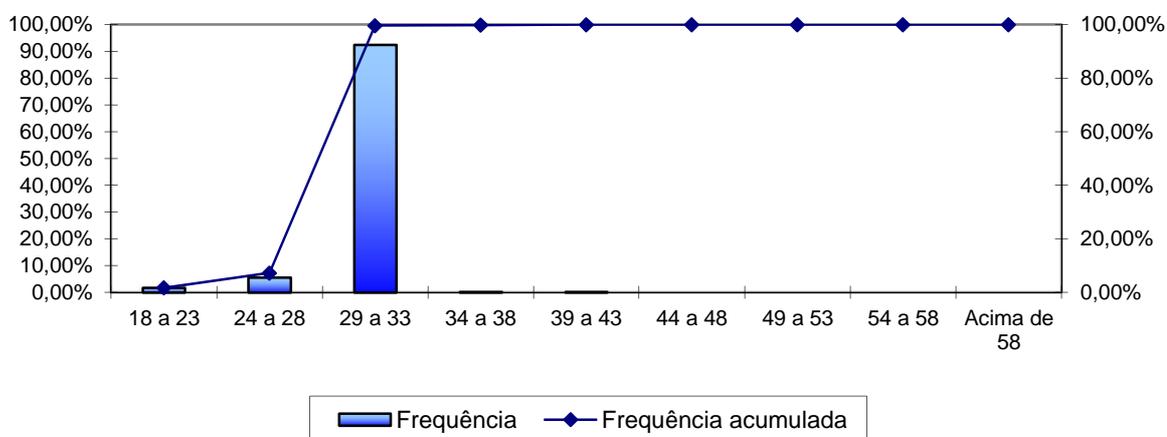
Fonte: Banco de dados disponibilizado pela prefeitura.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Quadro 39: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
18 a 23	10	1,73%	1,73%
24 a 28	32	5,53%	7,26%
29 a 33	535	92,40%	99,66%
34 a 38	1	0,17%	99,83%
39 a 43	1	0,17%	100,00%
44 a 48	0	0,00%	100,00%
49 a 53	0	0,00%	100,00%
54 a 58	0	0,00%	100,00%
Acima de 58	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A menor e a maior idade de admissão registradas no serviço público do Município de Buritama foram aos 14 e aos 40 anos, respectivamente, sendo que 99,66% do grupo foi admitido até os 33 anos de idade.

Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Município, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e Governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria. Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do Plano.

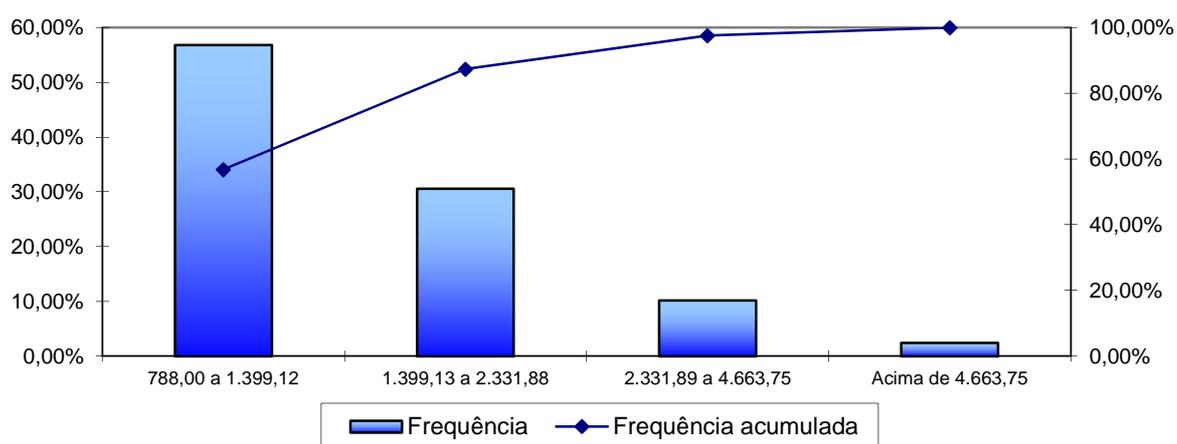
O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

**Quadro 40: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
788,00 a 1.399,12	329	56,82%	56,82%
1.399,13 a 2.331,88	177	30,57%	87,39%
2.331,89 a 4.663,75	59	10,19%	97,58%
Acima de 4.663,75	14	2,42%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

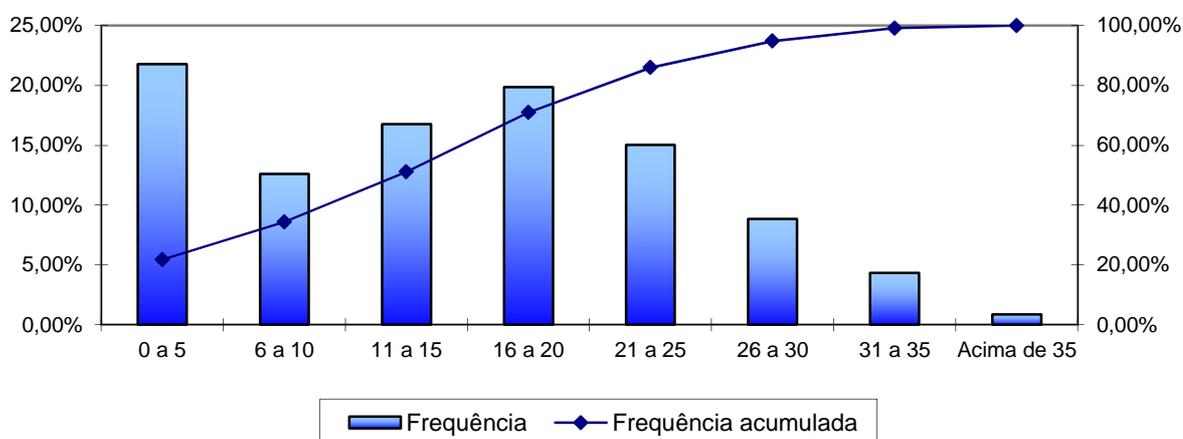
Observa-se que a maior frequência de servidores, 56,82%, situa-se na faixa salarial de até R\$ 1.399,12 e apenas uma pequena parcela, 2,42%, percebe salário superior ao teto do RGPS.

**Quadro 41: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	126	21,76%	21,76%
6 a 10	73	12,61%	34,37%
11 a 15	97	16,75%	51,12%
16 a 20	115	19,86%	70,98%
21 a 25	87	15,03%	86,01%
26 a 30	51	8,81%	94,82%
31 a 35	25	4,32%	99,14%
Acima de 35	5	0,86%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 15: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

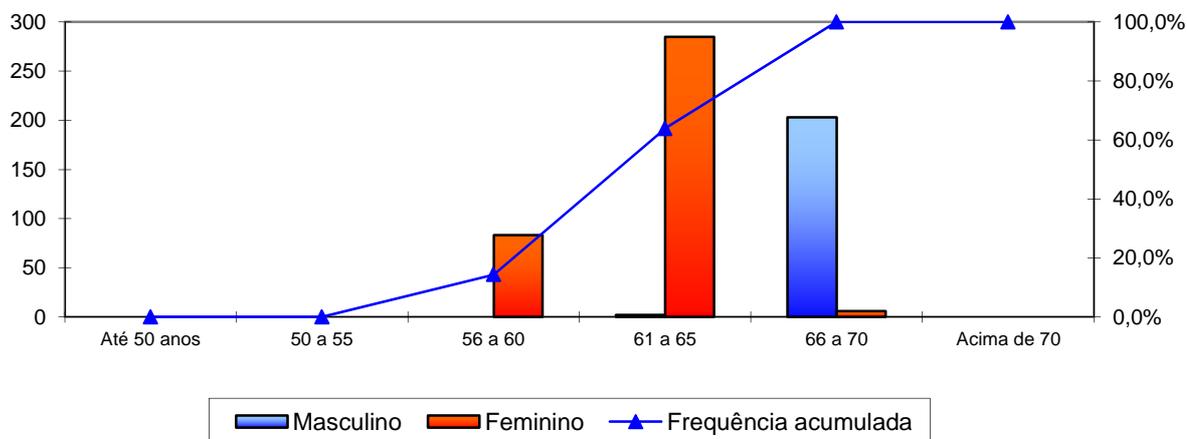
Em relação ao tempo de contribuição no Município, pode-se identificar uma concentração nas faixas de até os dez anos de trabalho e contribuição no Município, fato favorável na apuração do Custo Normal, pois há um longo tempo de contribuição até a aquisição do direito ao benefícios de aposentadoria voluntária.

**Quadro 42: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria**

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	0	0
56 a 60	83	0
61 a 65	285	2
66 a 70	6	203
Acima de 70	0	0

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

O gráfico anterior reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 14,34% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

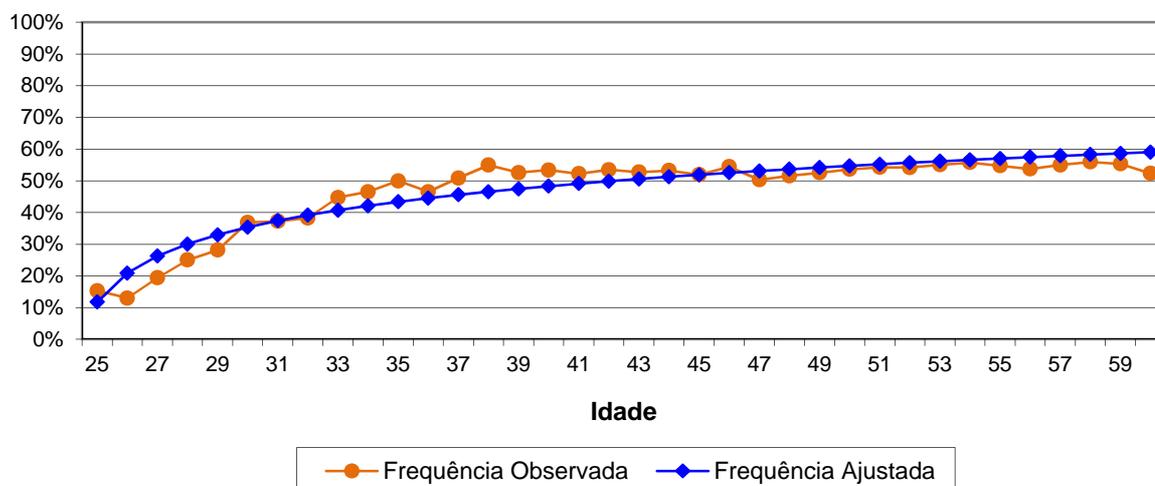
**Quadro 43: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil**

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados	576	99,48%
Não casados	3	0,52%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A pequena proporção de servidores casados revela uma provável inconsistência nesta informação. Desta forma, o cálculo considerou uma distribuição hipotética para a probabilidade de o servidor estar casado a cada idade, obtida através de uma base de dados de diversos Municípios que foram alvo de estudo atuarial pela Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 17: Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte**



Como o quantitativo de servidores com idades superiores a 60 anos é reduzido, a proporção de casados observada para estas idades apresentaram grande oscilação. Assim, desconsideramos estes servidores para fins de determinação da equação da curva que minimiza o erro entre a curva de Frequência Observada para a de Frequência Ajustada. Dessa forma, como medida conservadora, considerou-se para este grupo de servidores, a mesma probabilidade que um servidor de 60 anos tem de deixar pensão, aproximadamente 59,00%.

## II. Estatísticas dos Servidores Aposentados

A seguir, detalharemos as principais informações cadastrais do banco de dados de aposentados.

**Quadro 44: Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	26	64	90
Folha de Benefícios	R\$ 28.609,98	R\$ 75.288,73	R\$ 103.898,71
Benefício médio	R\$ 1.100,38	R\$ 1.176,39	R\$ 1.154,43
Idade mínima atual	53	52	52
Idade média atual	65	68	67
Idade máxima atual	76	82	82

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

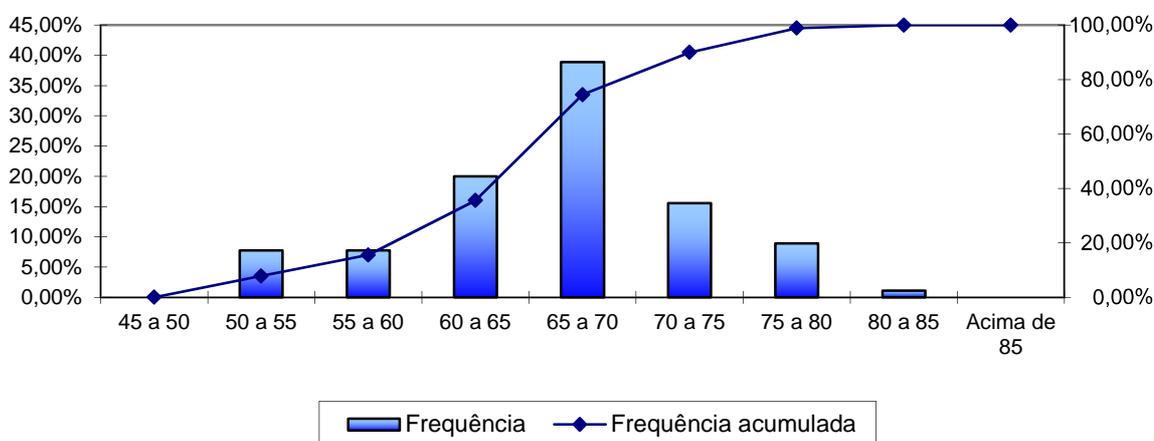
O quadro anterior revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do Município de Buritama aponta para um número maior de aposentados do sexo masculino, 71,11% do contingente total.

**Quadro 45: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	0	0,00%	0,00%
51 a 55	7	7,78%	7,78%
55 a 60	7	7,78%	15,56%
60 a 65	18	20,00%	35,56%
65 a 70	35	38,88%	74,44%
70 a 75	14	15,56%	90,00%
75 a 80	8	8,89%	98,89%
80 a 85	1	1,11%	100,00%
Acima de 85	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 18: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

No universo de servidores aposentados do Município estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez.

**Quadro 46: Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria**

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Aposentados por Tempo de Contribuição	R\$ 64.314,63	53	R\$ 1.213,48
Aposentados por Idade	R\$ 2.555,54	3	R\$ 851,85
Aposentados Compulsoriamente	---	---	---
Aposentados por Invalidez	R\$ 37.028,54	34	R\$ 1.089,07
<b>Total</b>	<b>R\$ 103.898,71</b>	<b>90</b>	<b>R\$ 1.154,43</b>

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

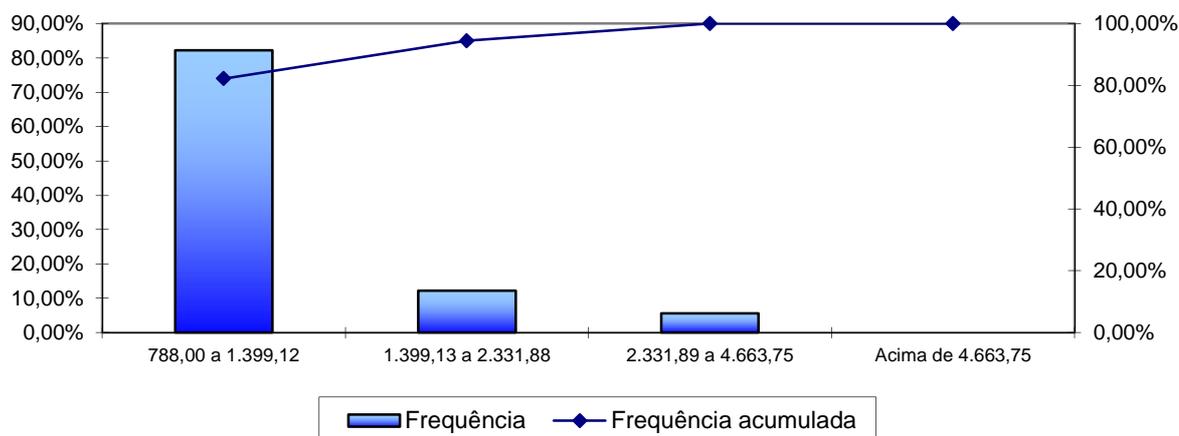
O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

**Quadro 47: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
788,00 a 1.399,12	74	82,22%	82,22%
1.399,13 a 2.331,88	11	12,22%	94,44%
2.331,89 a 4.663,75	5	5,56%	100,00%
Acima de 4.663,75	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 19: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Como pode ser observado no gráfico anterior, 82,22% dos servidores aposentados percebem benefícios de até R\$ 1.399,12.

### III. Estatísticas dos Pensionistas

**Quadro 48: Estatísticas dos Pensionistas**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	34	3	37
Folha de Benefícios	R\$ 37.851,38	R\$ 3.537,11	R\$ 41.388,49
Benefício médio	R\$ 1.113,28	R\$ 1.179,04	R\$ 1.118,61
Idade mínima atual	17	60	17
Idade média atual	64	69	65
Idade máxima atual	86	75	86

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

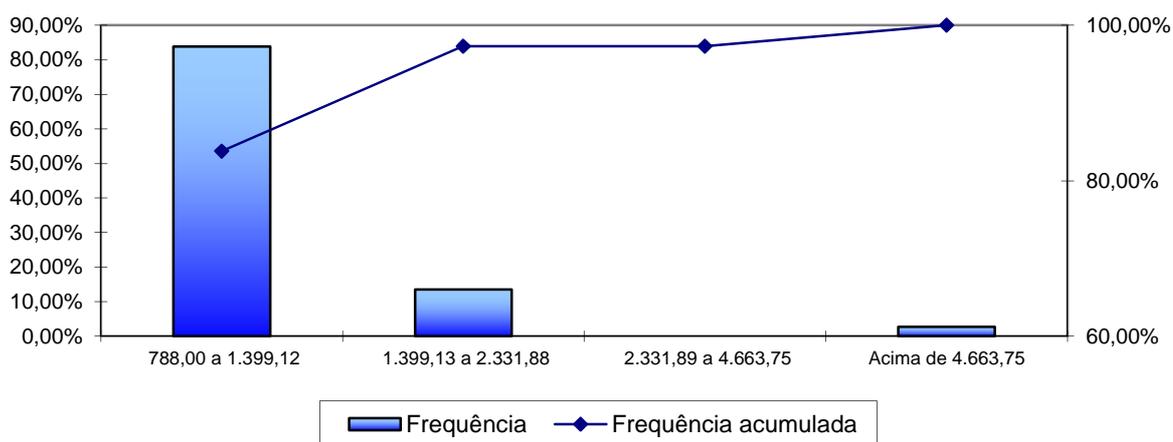
O grupo de pensionistas do Município de Buritama está representado por 91,89% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio inferior em 5,58% em relação ao dos homens.

**Quadro 49: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
788,00 a 1.399,12	31	83,79%	83,79%
1.399,13 a 2.331,88	5	13,51%	97,30%
2.331,89 a 4.663,75	0	0,00%	97,30%
Acima de 4.663,75	1	2,70%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 20: Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A concentração dos valores percebidos pelos pensionistas encontra-se na primeira faixa considerada, ou seja, 83,79% percebem benefícios de até R\$ 1.399,12.

**ANEXO 2 – HOMOLOGAÇÃO DOS BANCOS DE DADOS**

Servidores Ativos		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada

Servidores Aposentados		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada

Servidores Pensionistas		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada

### ANEXO 3 – PARÂMETROS E BASE DE CÁLCULO PARA OS FLUXOS DE CAIXA E PROJEÇÕES

RECEITAS – Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor (13 meses)
Contrib. Servidores Ativos	R\$ 916.898,63	11,00%	R\$ 1.311.165,04
Contrib. Aposentados e Pensionistas	R\$ 63,62	11,00%	R\$ 90,98
Contrib. Município - CN sem Tx.Adm.	R\$ 916.898,63	12,21%	R\$ 1.455.393,19
Contrib. Município - Taxa de Adm.	R\$ 916.898,63	2,00%	R\$ 238.393,64
Contrib. Município - CS	R\$ 916.898,63	10,00%	R\$ 1.191.968,22
Compensação Previdenciária	R\$ 145.287,20	---	R\$ 94.436,68
Dívida para com o RPPS (*)	---	---	R\$ 162.116,08
<b>Total de Receitas</b>			R\$ 4.453.563,83
Contrib. Município - CN + Tx.Adm +CS	R\$ 916.898,63	24,21%	R\$ 2.825.059,46
Contrib. Município - CN + Tx.Adm.	R\$ 916.898,63	14,21%	R\$ 1.633.091,25

(\*) para esta Receita, nas colunas Valor e Valor Proporcional, não foi considerado 13º salário

DESPESAS – Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor (13 meses)
Aposentadorias			R\$ 1.350.683,23
Pensões			R\$ 538.050,37
Auxílios	R\$ 916.898,63	3,12%	R\$ 371.894,08
Despesas Administrativas	R\$ 916.898,63	2,00%	R\$ 238.393,64
<b>Total de Despesas</b>			R\$ 2.499.021,33
Aposentadorias + Pensões + Auxílios			R\$ 2.260.627,69

ATIVOS (Recursos Financeiros) - Referência	Valor
Valor em 31/12/2014	R\$ 20.684.812,14
Valor em 31/12/2015	R\$ 21.925.900,87
Ganho financeiro	R\$ 1.241.088,73

**ANEXO 4 – PROJEÇÕES**

**Participantes**

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2015	579	0	579	90	37	0	0	127	706
2016	539	40	579	88	36	31	3	158	737
2017	523	56	579	86	35	38	6	165	744
2018	509	70	579	83	34	44	9	171	750
2019	480	99	579	81	33	64	13	191	770
2020	459	120	579	79	32	76	16	203	782
2021	436	143	579	76	31	91	20	218	797
2022	412	167	579	73	30	107	23	233	812
2023	390	189	579	70	28	120	27	246	825
2024	365	214	579	68	27	137	31	262	841
2025	340	239	579	65	26	153	34	278	857
2026	322	257	579	61	25	162	38	287	866
2027	302	277	579	58	24	174	42	298	877
2028	287	292	579	55	23	180	45	304	883
2029	262	317	579	52	21	196	49	319	898
2030	235	344	579	49	20	214	53	336	915
2031	217	362	579	46	19	224	56	345	924
2032	195	384	579	43	18	236	60	356	935
2033	175	404	579	39	17	247	64	367	946
2034	156	423	579	36	16	256	67	376	955
2035	138	441	579	33	15	265	71	384	963
2036	130	449	579	30	14	264	74	382	961
2037	115	464	579	28	13	268	77	386	965
2038	105	474	579	25	12	268	80	386	965

## Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2039	96	483	579	22	11	266	84	383	962
2040	82	497	579	20	10	270	87	387	966
2041	74	505	579	18	10	270	90	387	966
2042	65	514	579	15	9	269	92	386	965
2043	58	521	579	14	8	269	95	386	965
2044	49	530	579	12	8	270	98	387	966
2045	44	535	579	10	7	267	100	384	963
2046	36	543	579	9	7	275	102	392	971
2047	30	549	579	7	6	281	104	398	977
2048	21	558	579	6	6	285	106	402	981
2049	17	562	579	5	5	290	107	407	986
2050	12	567	579	4	5	294	108	411	990
2051	8	571	579	3	4	299	109	415	994
2052	6	573	579	3	4	301	110	417	996
2053	5	574	579	2	4	302	110	418	997
2054	4	575	579	2	3	303	110	419	998
2055	3	576	579	1	3	305	110	419	998
2056	2	577	579	1	3	304	110	417	996
2057	2	577	579	1	2	306	109	418	997
2058	1	578	579	1	2	307	109	418	997
2059	1	578	579	0	2	310	108	420	999
2060	1	578	579	0	2	313	107	421	1.000
2061	1	578	579	0	2	310	105	418	997
2062	0	579	579	0	1	310	104	416	995
2063	0	579	579	0	1	309	103	413	992
2064	0	579	579	0	1	309	102	412	991
2065	0	579	579	0	1	310	100	412	991
2066	0	579	579	0	1	308	99	409	988

## Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2067	0	579	579	0	1	308	98	407	986
2068	0	579	579	0	1	305	97	403	982
2069	0	579	579	0	1	302	95	398	977
2070	0	579	579	0	1	300	94	395	974
2071	0	579	579	0	1	295	93	389	968
2072	0	579	579	0	1	292	92	385	964
2073	0	579	579	0	1	288	92	381	960
2074	0	579	579	0	1	284	91	375	954
2075	0	579	579	0	1	279	90	370	949
2076	0	579	579	0	1	272	89	362	941
2077	0	579	579	0	1	269	88	358	937
2078	0	579	579	0	0	262	87	350	929
2079	0	579	579	0	0	256	86	343	922
2080	0	579	579	0	0	250	85	335	914
2081	0	579	579	0	0	246	83	330	909
2082	0	579	579	0	0	240	82	322	901
2083	0	579	579	0	0	234	80	315	894
2084	0	579	579	0	0	229	79	308	887
2085	0	579	579	0	0	224	77	302	881
2086	0	579	579	0	0	219	75	295	874
2087	0	579	579	0	0	215	74	289	868
2088	0	579	579	0	0	209	72	281	860
2089	0	579	579	0	0	206	70	276	855
2090	0	579	579	0	0	201	68	270	849

## Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2015	11.919.689,44	0,00	11.919.689,44	371.894,31	0,00	371.894,31	1.350.683,14	538.050,40	1.888.733,54	2.260.627,85	14.180.317,29
2016	11.225.454,50	612.177,77	11.837.632,27	1.004.557,17	19.099,95	1.023.657,12	1.342.689,88	525.247,13	1.867.937,00	2.891.594,12	14.729.226,39
2017	10.966.426,25	908.019,73	11.874.445,98	1.220.281,89	29.754,71	1.250.036,60	1.333.136,56	511.912,58	1.845.049,14	3.095.085,74	14.969.531,72
2018	10.780.570,13	1.155.009,38	11.935.579,50	1.365.120,12	38.898,33	1.404.018,45	1.321.849,94	498.063,16	1.819.913,10	3.223.931,55	15.159.511,05
2019	10.290.781,31	1.629.351,85	11.920.133,16	1.799.132,82	55.658,99	1.854.791,81	1.308.649,30	483.727,36	1.792.376,66	3.647.168,47	15.567.301,63
2020	9.872.593,25	2.047.894,06	11.920.487,31	2.161.990,28	71.348,46	2.233.338,74	1.293.353,24	468.938,79	1.762.292,03	3.995.630,77	15.916.118,08
2021	9.405.985,06	2.507.476,97	11.913.462,03	2.569.321,60	89.001,30	2.658.322,90	1.275.791,21	453.729,61	1.729.520,81	4.387.843,72	16.301.305,75
2022	8.871.768,75	3.013.371,36	11.885.140,11	3.038.022,62	108.866,35	3.146.888,97	1.255.797,36	438.136,11	1.693.933,46	4.840.822,43	16.725.962,54
2023	8.495.235,94	3.397.489,27	11.892.725,20	3.352.268,21	125.691,11	3.477.959,32	1.233.226,78	422.203,74	1.655.430,52	5.133.389,85	17.026.115,05
2024	7.916.957,75	3.930.727,53	11.847.685,28	3.856.079,88	147.973,41	4.004.053,29	1.207.954,08	405.986,80	1.613.940,88	5.617.994,17	17.465.679,45
2025	7.353.496,31	4.454.970,41	11.808.466,72	4.342.599,94	170.919,46	4.513.519,40	1.179.885,55	389.532,03	1.569.417,57	6.082.936,97	17.891.403,69
2026	6.951.884,06	4.855.307,84	11.807.191,91	4.669.626,09	190.907,83	4.860.533,93	1.148.964,96	372.896,16	1.521.861,12	6.382.395,05	18.189.586,96
2027	6.593.855,94	5.226.916,91	11.820.772,84	4.951.079,51	210.852,48	5.161.931,99	1.115.218,96	356.145,03	1.471.363,99	6.633.295,98	18.454.068,83
2028	6.271.926,38	5.569.253,63	11.841.180,00	5.193.182,20	230.737,85	5.423.920,04	1.078.707,93	339.358,12	1.418.066,05	6.841.986,09	18.683.166,09
2029	5.731.729,66	6.065.862,16	11.797.591,81	5.637.402,84	256.441,49	5.893.844,33	1.039.547,16	322.594,06	1.362.141,22	7.255.985,55	19.053.577,37
2030	5.195.094,94	6.565.499,28	11.760.594,22	6.073.475,89	283.429,83	6.356.905,71	997.888,15	305.926,05	1.303.814,21	7.660.719,92	19.421.314,14
2031	4.813.620,09	6.944.523,63	11.758.143,72	6.354.176,37	307.841,35	6.662.017,72	953.935,23	289.425,58	1.243.360,80	7.905.378,53	19.663.522,25
2032	4.351.698,81	7.383.652,25	11.735.351,06	6.705.167,68	335.350,15	7.040.517,82	907.941,53	273.155,37	1.181.096,90	8.221.614,72	19.956.965,78
2033	3.896.080,50	7.819.834,75	11.715.915,25	7.043.603,58	364.101,56	7.407.705,14	860.199,89	257.171,97	1.117.371,86	8.525.077,00	20.240.992,25
2034	3.494.963,06	8.214.356,31	11.709.319,38	7.318.980,90	392.955,60	7.711.936,51	811.035,85	241.528,88	1.052.564,73	8.764.501,24	20.473.820,61
2035	3.120.496,23	8.591.412,38	11.711.908,61	7.563.739,77	422.733,26	7.986.473,03	760.817,54	226.276,45	987.093,99	8.973.567,02	20.685.475,63
2036	2.939.339,41	8.821.438,44	11.760.777,84	7.614.465,34	449.380,57	8.063.845,91	709.931,55	211.459,57	921.391,12	8.985.237,03	20.746.014,88
2037	2.630.733,83	9.145.687,69	11.776.421,52	7.777.564,35	480.503,59	8.258.067,94	658.775,18	197.122,75	855.897,92	9.113.965,87	20.890.387,38
2038	2.344.271,31	9.455.636,13	11.799.907,44	7.910.088,08	512.886,75	8.422.974,83	607.764,89	183.304,74	791.069,63	9.214.044,46	21.013.951,90
2039	2.173.370,88	9.673.310,56	11.846.681,44	7.921.060,29	544.500,73	8.465.561,02	557.350,66	170.037,14	727.387,81	9.192.948,83	21.039.630,27

## Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2040	1.854.224,33	10.002.183,75	11.856.408,08	8.055.635,80	598.381,35	8.654.017,15	507.948,68	157.355,85	665.304,53	9.319.321,68	21.175.729,76
2041	1.691.075,75	10.211.373,25	11.902.449,00	8.037.532,15	696.635,54	8.734.167,69	459.976,27	145.296,75	605.273,02	9.339.440,71	21.241.889,71
2042	1.472.543,11	10.447.671,81	11.920.214,92	8.060.759,21	756.139,77	8.816.898,98	413.812,09	133.884,40	547.696,49	9.364.595,47	21.284.810,39
2043	1.342.138,99	10.629.700,25	11.971.839,24	7.988.279,46	892.488,86	8.880.768,32	369.788,81	123.127,16	492.915,97	9.373.684,29	21.345.523,53
2044	1.046.373,55	10.913.474,00	11.959.847,55	8.062.250,59	1.038.350,12	9.100.600,72	328.191,23	113.019,89	441.211,13	9.541.811,84	21.501.659,40
2045	956.425,95	11.043.392,75	11.999.818,70	7.927.299,86	1.174.681,06	9.101.980,92	289.248,39	103.544,89	392.793,28	9.494.774,20	21.494.592,90
2046	707.384,44	11.288.391,56	11.995.776,00	7.932.763,92	1.480.000,61	9.412.764,53	253.132,33	94.689,07	347.821,40	9.760.585,93	21.756.361,93
2047	595.900,50	11.387.193,19	11.983.093,69	7.795.040,13	1.810.295,66	9.605.335,79	219.948,82	86.439,27	306.388,09	9.911.723,88	21.894.817,57
2048	411.225,24	11.527.787,38	11.939.012,62	7.716.207,04	1.987.405,74	9.703.612,78	189.775,83	78.785,14	268.560,97	9.972.173,75	21.911.186,36
2049	333.651,47	11.630.954,56	11.964.606,04	7.523.997,37	2.327.743,45	9.851.740,81	162.647,30	71.711,69	234.359,00	10.086.099,81	22.050.705,85
2050	229.612,35	11.706.261,13	11.935.873,47	7.347.149,47	2.633.543,48	9.980.692,96	138.514,87	65.196,05	203.710,91	10.184.403,87	22.120.277,34
2051	163.359,57	11.762.310,63	11.925.670,20	7.124.826,46	2.930.500,55	10.055.327,01	117.229,28	59.217,86	176.447,15	10.231.774,16	22.157.444,36
2052	118.368,24	11.799.267,19	11.917.635,42	6.874.155,30	3.263.041,75	10.137.197,05	98.546,21	53.746,08	152.292,30	10.289.489,34	22.207.124,77
2053	92.779,41	11.811.535,94	11.904.315,35	6.597.536,02	3.568.024,15	10.165.560,16	82.180,71	48.731,44	130.912,15	10.296.472,31	22.200.787,66
2054	82.499,73	11.817.894,56	11.900.394,30	6.300.152,67	3.835.845,62	10.135.998,29	67.895,75	44.122,63	112.018,38	10.248.016,67	22.148.410,97
2055	58.342,25	11.843.626,44	11.901.968,69	6.010.961,67	4.173.420,77	10.184.382,44	55.507,51	39.890,82	95.398,34	10.279.780,77	22.181.749,46
2056	39.287,31	11.844.650,19	11.883.937,50	5.713.213,33	4.410.110,77	10.123.324,09	44.847,13	36.013,68	80.860,81	10.204.184,91	22.088.122,40
2057	30.146,05	11.864.944,00	11.895.090,05	5.403.696,83	4.680.173,38	10.083.870,21	35.746,90	32.475,16	68.222,05	10.152.092,26	22.047.182,31
2058	18.045,27	11.875.032,81	11.893.078,08	5.096.058,33	4.968.075,80	10.064.134,13	28.036,76	29.267,82	57.304,58	10.121.438,72	22.014.516,80
2059	17.677,49	11.871.187,25	11.888.864,74	4.777.944,12	5.275.442,11	10.053.386,24	21.576,98	26.380,57	47.957,55	10.101.343,78	21.990.208,52
2060	17.282,36	11.856.873,44	11.874.155,80	4.462.283,25	5.569.805,13	10.032.088,38	16.259,14	23.789,62	40.048,76	10.072.137,13	21.946.292,93
2061	16.857,64	11.845.273,38	11.862.131,01	4.150.849,97	5.779.867,40	9.930.717,37	11.975,90	21.463,51	33.439,41	9.964.156,78	21.826.287,79
2062	0,00	11.865.032,56	11.865.032,56	3.861.156,65	5.964.907,28	9.826.063,93	8.619,37	19.375,01	27.994,38	9.854.058,30	21.719.090,87
2063	0,00	11.879.972,81	11.879.972,81	3.563.416,90	6.160.898,09	9.724.314,99	6.080,44	17.507,89	23.588,33	9.747.903,32	21.627.876,13
2064	0,00	11.890.454,06	11.890.454,06	3.275.214,03	6.419.317,76	9.694.531,79	4.226,28	15.853,04	20.079,31	9.714.611,10	21.605.065,17
2065	0,00	11.871.675,56	11.871.675,56	2.997.631,31	6.642.699,69	9.640.331,00	2.906,64	14.398,06	17.304,70	9.657.635,70	21.529.311,26
2066	0,00	11.865.645,19	11.865.645,19	2.731.599,84	6.799.962,38	9.531.562,23	1.994,54	13.121,60	15.116,14	9.546.678,36	21.412.323,55

## Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2067	0,00	11.874.785,00	11.874.785,00	2.478.220,00	6.997.674,63	9.475.894,63	1.386,83	11.998,49	13.385,32	9.489.279,95	21.364.064,95
2068	0,00	11.857.744,44	11.857.744,44	2.238.785,72	7.137.632,12	9.376.417,84	992,37	11.009,39	12.001,76	9.388.419,60	21.246.164,03
2069	0,00	11.862.773,00	11.862.773,00	2.014.363,94	7.208.158,26	9.222.522,20	730,83	10.144,48	10.875,31	9.233.397,51	21.096.170,51
2070	0,00	11.879.977,69	11.879.977,69	1.805.301,21	7.320.384,46	9.125.685,67	540,62	9.396,05	9.936,67	9.135.622,34	21.015.600,03
2071	0,00	11.873.396,44	11.873.396,44	1.611.236,03	7.342.126,98	8.953.363,01	391,46	8.750,80	9.142,26	8.962.505,28	20.835.901,71
2072	0,00	11.889.613,13	11.889.613,13	1.431.532,71	7.390.801,70	8.822.334,41	271,48	8.189,83	8.461,31	8.830.795,72	20.720.408,84
2073	0,00	11.886.965,19	11.886.965,19	1.265.495,98	7.408.822,97	8.674.318,95	175,61	7.693,28	7.868,89	8.682.187,83	20.569.153,02
2074	0,00	11.891.129,25	11.891.129,25	1.112.552,92	7.461.032,79	8.573.585,71	102,66	7.241,08	7.343,74	8.580.929,45	20.472.058,70
2075	0,00	11.886.836,00	11.886.836,00	972.180,01	7.439.832,37	8.412.012,38	51,53	6.816,06	6.867,58	8.418.879,96	20.305.715,96
2076	0,00	11.894.350,81	11.894.350,81	843.806,50	7.381.856,76	8.225.663,26	20,18	6.410,40	6.430,58	8.232.093,83	20.126.444,65
2077	0,00	11.916.266,38	11.916.266,38	727.013,80	7.417.252,49	8.144.266,29	5,06	6.022,27	6.027,33	8.150.293,62	20.066.560,00
2078	0,00	11.894.699,38	11.894.699,38	621.459,75	7.323.493,50	7.944.953,24	0,52	5.649,90	5.650,42	7.950.603,66	19.845.303,04
2079	0,00	11.912.500,44	11.912.500,44	526.693,89	7.254.157,85	7.780.851,74	0,01	5.293,24	5.293,25	7.786.144,99	19.698.645,42
2080	0,00	11.912.658,06	11.912.658,06	442.185,63	7.151.583,93	7.593.769,56	0,00	4.946,73	4.946,73	7.598.716,29	19.511.374,35
2081	0,00	11.917.535,50	11.917.535,50	367.339,87	7.119.909,88	7.487.249,74	0,00	4.603,63	4.603,63	7.491.853,37	19.409.388,87
2082	0,00	11.892.220,44	11.892.220,44	301.603,61	7.006.342,50	7.307.946,11	0,00	4.261,24	4.261,24	7.312.207,35	19.204.427,79
2083	0,00	11.906.370,94	11.906.370,94	244.357,46	6.889.358,27	7.133.715,73	0,00	3.920,93	3.920,93	7.137.636,66	19.044.007,60
2084	0,00	11.915.877,19	11.915.877,19	194.862,94	6.773.274,97	6.968.137,91	0,00	3.584,69	3.584,69	6.971.722,60	18.887.599,79
2085	0,00	11.919.557,00	11.919.557,00	152.504,43	6.664.956,88	6.817.461,30	0,00	3.254,48	3.254,48	6.820.715,79	18.740.272,79
2086	0,00	11.922.834,63	11.922.834,63	116.775,90	6.557.941,67	6.674.717,57	0,00	2.932,22	2.932,22	6.677.649,79	18.600.484,42
2087	0,00	11.916.541,81	11.916.541,81	87.242,70	6.444.389,49	6.531.632,19	0,00	2.619,76	2.619,76	6.534.251,95	18.450.793,76
2088	0,00	11.912.042,19	11.912.042,19	63.531,25	6.310.398,86	6.373.930,11	0,00	2.318,87	2.318,87	6.376.248,97	18.288.291,16
2089	0,00	11.918.151,38	11.918.151,38	45.120,18	6.204.287,96	6.249.408,14	0,00	2.031,23	2.031,23	6.251.439,37	18.169.590,75
2090	0,00	11.917.945,00	11.917.945,00	31.241,77	6.084.530,00	6.115.771,77	0,00	1.758,45	1.758,45	6.117.530,22	18.035.475,22

**Definições:**

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** 13.

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais:** Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros:** Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

**Benefícios dos Aposentados atuais:** Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

**Benefícios dos Pensionistas Atuais:** Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

## Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2015	2.885.755,05	1.311.256,02	94.436,68	162.116,08	1.241.088,73	5.694.652,56	1.888.733,61	371.894,08	238.393,64	2.499.021,33	3.195.631,22	23.880.443,36
2016	2.865.890,77	1.302.240,21	126.113,00	182.676,52	1.432.826,60	5.909.747,10	2.522.260,00	369.334,13	236.752,65	3.128.346,77	2.781.400,34	26.661.843,70
2017	2.874.803,37	1.306.301,82	136.230,15	205.844,57	1.599.710,62	6.122.890,54	2.724.603,02	370.482,71	237.488,92	3.332.574,66	2.790.315,88	29.452.159,58
2018	3.128.315,39	1.313.038,67	142.577,07	231.950,80	1.767.129,57	6.583.011,50	2.851.541,47	372.390,08	238.711,59	3.462.643,14	3.120.368,36	32.572.527,94
2019	3.362.669,57	1.311.353,14	163.763,02	261.367,82	1.954.351,68	7.053.505,22	3.275.260,31	371.908,15	238.402,66	3.885.571,13	3.167.934,09	35.740.462,03
2020	3.963.539,72	1.311.617,85	181.185,58	294.515,69	2.144.427,72	7.895.286,56	3.623.711,56	371.919,20	238.409,75	4.234.040,51	3.661.246,05	39.401.708,08
2021	3.961.203,83	1.310.858,04	200.807,19	331.867,51	2.364.102,48	8.168.839,04	4.016.143,70	371.700,02	238.269,24	4.626.112,96	3.542.726,09	42.944.434,17
2022	3.951.786,84	1.307.966,87	223.500,30	373.956,50	2.576.666,05	8.433.876,56	4.470.006,06	370.816,37	237.702,80	5.078.525,23	3.355.351,33	46.299.785,49
2023	3.954.308,87	1.308.999,91	238.116,84	421.383,53	2.777.987,13	8.700.796,28	4.762.336,82	371.053,03	237.854,50	5.371.244,35	3.329.551,93	49.629.337,42
2024	3.939.333,18	1.304.260,67	262.417,32	474.825,58	2.977.760,25	8.958.597,00	5.248.346,39	369.647,78	236.953,71	5.854.947,88	3.103.649,12	52.732.986,54
2025	3.926.293,08	1.300.205,40	285.725,64	535.045,52	3.163.979,19	9.211.248,83	5.714.512,81	368.424,16	236.169,33	6.319.106,30	2.892.142,53	55.625.129,07
2026	3.925.869,21	1.300.171,42	300.700,53	602.902,68	3.337.507,74	9.467.151,58	6.014.010,66	368.384,39	236.143,84	6.618.538,89	2.848.612,69	58.473.741,76
2027	3.930.384,84	1.301.664,62	313.224,39	679.365,94	3.508.424,51	9.733.064,31	6.264.487,87	368.808,11	236.415,46	6.869.711,44	2.863.352,87	61.337.094,63
2028	3.937.170,19	1.303.934,47	323.627,06	765.526,65	3.680.225,68	10.010.484,05	6.472.541,28	369.444,82	236.823,60	7.078.809,69	2.931.674,36	64.268.768,98
2029	3.922.677,19	1.299.536,74	344.395,03	862.614,57	3.856.126,14	10.285.349,67	6.887.900,69	368.084,86	235.951,84	7.491.937,39	2.793.412,28	67.062.181,27
2030	3.910.375,56	1.295.471,32	364.689,47	972.015,64	4.023.730,88	10.566.282,87	7.293.789,38	366.930,54	235.211,88	7.895.931,80	2.670.351,07	69.732.532,33
2031	3.909.560,78	1.295.188,84	376.926,22	1.095.291,52	4.183.951,94	10.860.919,30	7.538.524,44	366.854,08	235.162,87	8.140.541,40	2.720.377,90	72.452.910,23
2032	3.901.982,26	1.292.834,11	392.773,59	1.234.201,71	4.347.174,61	11.168.966,29	7.855.471,77	366.142,95	234.707,02	8.456.321,74	2.712.644,55	75.165.554,78
2033	3.895.519,89	1.290.676,68	407.977,02	791.016,98	4.509.933,29	10.895.123,86	8.159.540,45	365.536,56	234.318,31	8.759.395,31	2.135.728,55	77.301.283,33
2034	3.893.326,77	1.289.930,31	419.958,52	0,00	4.638.077,00	10.241.292,61	8.399.170,47	365.330,76	234.186,39	8.998.687,62	1.242.604,98	78.543.888,31
2035	3.894.187,69	1.290.192,85	430.407,77	0,00	4.712.633,30	10.327.421,61	8.608.155,47	365.411,55	234.238,17	9.207.805,19	1.119.616,42	79.663.504,73
2036	3.910.436,62	1.295.597,87	430.915,04	0,00	4.779.810,28	10.416.759,81	8.618.300,76	366.936,27	235.215,56	9.220.452,59	1.196.307,22	80.859.811,96

## Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2037	3.915.638,11	1.297.292,24	437.327,08	0,00	4.851.588,72	10.501.846,15	8.746.541,51	367.424,35	235.528,43	9.349.494,30	1.152.351,85	82.012.163,80
2038	3.923.447,14	1.300.048,13	442.294,37	0,00	4.920.729,83	10.586.519,47	8.845.887,35	368.157,11	235.998,15	9.450.042,61	1.136.476,86	83.148.640,66
2039	3.938.999,40	1.305.159,43	441.166,62	0,00	4.988.918,44	10.674.243,90	8.823.332,37	369.616,46	236.933,63	9.429.882,46	1.244.361,44	84.393.002,10
2040	3.942.233,49	1.306.193,28	447.470,09	0,00	5.063.580,13	10.759.476,99	8.949.401,75	369.919,93	237.128,16	9.556.449,84	1.203.027,14	85.596.029,24
2041	3.957.542,01	1.311.219,44	448.404,21	0,00	5.135.761,75	10.852.927,42	8.968.084,30	371.356,41	238.048,98	9.577.489,69	1.275.437,74	86.871.466,98
2042	3.963.449,15	1.313.233,98	449.634,24	0,00	5.212.288,02	10.938.605,39	8.992.684,76	371.910,71	238.404,30	9.602.999,77	1.335.605,62	88.207.072,60
2043	3.980.614,14	1.318.866,84	450.008,15	0,00	5.292.424,36	11.041.913,48	9.000.162,91	373.521,38	239.436,78	9.613.121,08	1.428.792,41	89.635.865,01
2044	1.699.494,34	1.317.763,90	458.433,23	0,00	5.378.151,90	8.853.843,37	9.168.664,60	373.147,24	239.196,95	9.781.008,79	(927.165,42)	88.708.699,59
2045	1.705.174,24	1.322.105,68	456.018,99	0,00	5.322.521,98	8.805.820,88	9.120.379,86	374.394,34	239.996,37	9.734.770,58	(928.949,69)	87.779.749,89
2046	1.704.599,77	1.321.772,62	469.315,89	0,00	5.266.784,99	8.762.473,27	9.386.317,72	374.268,21	239.915,52	10.000.501,45	(1.238.028,19)	86.541.721,71
2047	1.702.797,61	1.320.325,89	476.892,57	0,00	5.192.503,30	8.692.519,37	9.537.851,36	373.872,52	239.661,87	10.151.385,76	(1.458.866,38)	85.082.855,33
2048	1.696.533,69	1.315.422,90	479.983,83	0,00	5.104.971,32	8.596.911,74	9.599.676,55	372.497,19	238.780,25	10.210.954,00	(1.614.042,26)	83.468.813,07
2049	1.700.170,52	1.318.181,95	485.640,21	0,00	5.008.128,78	8.512.121,45	9.712.804,10	373.295,71	239.292,12	10.325.391,93	(1.813.270,48)	81.655.542,59
2050	1.696.087,62	1.315.064,11	490.600,23	0,00	4.899.332,56	8.401.084,51	9.812.004,62	372.399,25	238.717,47	10.423.121,34	(2.022.036,83)	79.633.505,76
2051	1.694.637,74	1.313.888,42	492.984,66	0,00	4.778.010,35	8.279.521,16	9.859.693,25	372.080,91	238.513,40	10.470.287,56	(2.190.766,40)	77.442.739,36
2052	1.693.495,99	1.313.047,33	495.882,96	0,00	4.646.564,36	8.148.990,64	9.917.659,12	371.830,23	238.352,71	10.527.842,05	(2.378.851,41)	75.063.887,95
2053	1.691.603,21	1.311.605,93	496.252,88	0,00	4.503.833,28	8.003.295,30	9.925.057,67	371.414,64	238.086,31	10.534.558,62	(2.531.263,32)	72.532.624,62
2054	1.691.046,03	1.311.110,88	493.836,22	0,00	4.351.957,48	7.847.950,61	9.876.724,37	371.292,30	238.007,89	10.486.024,56	(2.638.073,95)	69.894.550,67
2055	1.691.269,75	1.311.336,81	495.421,97	0,00	4.193.673,04	7.691.701,57	9.908.439,35	371.341,42	238.039,37	10.517.820,15	(2.826.118,58)	67.068.432,09
2056	1.688.707,52	1.309.284,21	491.670,30	0,00	4.024.105,93	7.513.767,96	9.833.406,06	370.778,85	237.678,75	10.441.863,66	(2.928.095,70)	64.140.336,40
2057	1.690.292,30	1.310.441,77	489.048,27	0,00	3.848.420,18	7.338.202,52	9.780.965,45	371.126,81	237.901,80	10.389.994,06	(3.051.791,54)	61.088.544,85
2058	1.690.006,40	1.310.151,86	487.518,73	0,00	3.665.312,69	7.152.989,68	9.750.374,68	371.064,04	237.861,56	10.359.300,28	(3.206.310,60)	57.882.234,26
2059	1.689.407,68	1.309.700,04	486.520,56	0,00	3.472.934,06	6.958.562,34	9.730.411,20	370.932,58	237.777,29	10.339.121,08	(3.380.558,74)	54.501.675,52
2060	1.687.317,54	1.308.012,62	485.083,17	0,00	3.270.100,53	6.750.513,86	9.701.663,47	370.473,66	237.483,12	10.309.620,25	(3.559.106,39)	50.942.569,13
2061	1.685.608,82	1.306.654,54	479.702,91	0,00	3.056.554,15	6.528.520,42	9.594.058,29	370.098,49	237.242,62	10.201.399,40	(3.672.878,98)	47.269.690,15
2062	1.686.021,13	1.306.909,35	474.193,46	0,00	2.836.181,41	6.303.305,35	9.483.869,29	370.189,02	237.300,65	10.091.358,96	(3.788.053,61)	43.481.636,54

## Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2063	1.688.144,14	1.308.493,06	468.862,41	0,00	2.608.898,19	6.074.397,80	9.377.248,16	370.655,15	237.599,46	9.985.502,77	(3.911.104,97)	39.570.531,57
2064	1.689.633,52	1.309.734,66	467.181,45	0,00	2.374.231,89	5.840.781,52	9.343.628,94	370.982,17	237.809,08	9.952.420,19	(4.111.638,66)	35.458.892,90
2065	1.686.965,10	1.307.612,08	464.361,97	0,00	2.127.533,57	5.586.472,72	9.287.239,42	370.396,28	237.433,51	9.895.069,21	(4.308.596,49)	31.150.296,42
2066	1.686.108,18	1.306.897,31	458.823,51	0,00	1.869.017,78	5.320.846,79	9.176.470,23	370.208,13	237.312,90	9.783.991,27	(4.463.144,48)	26.687.151,94
2067	1.687.406,95	1.307.910,48	455.939,33	0,00	1.601.229,12	5.052.485,88	9.118.786,66	370.493,29	237.495,70	9.726.775,65	(4.674.289,78)	22.012.862,16
2068	1.684.985,48	1.306.036,77	450.922,90	0,00	1.320.771,73	4.762.716,88	9.018.457,97	369.961,63	237.154,89	9.625.574,49	(4.862.857,60)	17.150.004,56
2069	1.685.700,04	1.306.545,08	443.163,95	0,00	1.029.000,27	4.464.409,35	8.863.278,99	370.118,52	237.255,46	9.470.652,97	(5.006.243,62)	12.143.760,94
2070	1.688.144,83	1.308.394,60	438.248,35	0,00	728.625,66	4.163.413,43	8.764.967,03	370.655,30	237.599,55	9.373.221,89	(5.209.808,46)	6.933.952,48
2071	1.687.209,63	1.307.628,32	429.602,77	0,00	416.037,15	3.840.477,87	8.592.055,31	370.449,97	237.467,93	9.199.973,21	(5.359.495,34)	1.574.457,14
2072	1.689.514,03	1.309.369,88	422.991,99	0,00	94.467,43	3.516.343,32	8.459.839,79	370.955,93	237.792,26	9.068.587,98	(5.552.244,66)	(3.977.787,52)
2073	1.689.137,75	1.309.035,04	415.565,73	0,00	0,00	3.413.738,52	8.311.314,52	370.873,31	237.739,30	8.919.927,14	(5.506.188,62)	(9.483.976,14)
2074	1.689.729,47	1.309.554,77	410.496,31	0,00	0,00	3.409.780,54	8.209.926,21	371.003,23	237.822,59	8.818.752,03	(5.408.971,49)	(14.892.947,63)
2075	1.689.119,40	1.309.034,99	402.400,53	0,00	0,00	3.400.554,92	8.048.010,68	370.869,28	237.736,72	8.656.616,68	(5.256.061,76)	(20.149.009,39)
2076	1.690.187,25	1.309.814,40	393.049,50	0,00	0,00	3.393.051,15	7.860.990,09	371.103,75	237.887,02	8.469.980,85	(5.076.929,70)	(25.225.939,09)
2077	1.693.301,45	1.312.195,41	388.925,31	0,00	0,00	3.394.422,17	7.778.506,11	371.787,51	238.325,33	8.388.618,95	(4.994.196,78)	(30.220.135,86)
2078	1.690.236,78	1.309.776,41	378.974,45	0,00	0,00	3.378.987,64	7.579.489,04	371.114,62	237.893,99	8.188.497,65	(4.809.510,01)	(35.029.645,87)
2079	1.692.766,31	1.311.686,14	370.723,75	0,00	0,00	3.375.176,20	7.414.474,97	371.670,01	238.250,01	8.024.395,00	(4.649.218,79)	(39.678.864,67)
2080	1.692.788,71	1.311.657,92	361.352,07	0,00	0,00	3.365.798,70	7.227.041,36	371.674,93	238.253,16	7.836.969,45	(4.471.170,76)	(44.150.035,43)
2081	1.693.481,79	1.312.191,00	356.001,31	0,00	0,00	3.361.674,10	7.120.026,26	371.827,11	238.350,71	7.730.204,08	(4.368.529,98)	(48.518.565,40)
2082	1.689.884,52	1.309.361,34	347.058,50	0,00	0,00	3.346.304,37	6.941.170,07	371.037,28	237.844,41	7.550.051,76	(4.203.747,40)	(52.722.312,80)
2083	1.691.895,31	1.310.878,04	338.307,89	0,00	0,00	3.341.081,25	6.766.157,89	371.478,77	238.127,42	7.375.764,08	(4.034.682,83)	(56.756.995,63)
2084	1.693.246,15	1.311.886,87	329.997,36	0,00	0,00	3.335.130,38	6.599.947,23	371.775,37	238.317,54	7.210.040,14	(3.874.909,77)	(60.631.905,39)
2085	1.693.769,05	1.312.257,16	322.441,28	0,00	0,00	3.328.467,49	6.448.825,61	371.890,18	238.391,14	7.059.106,93	(3.730.639,43)	(64.362.544,83)
2086	1.694.234,80	1.312.575,65	315.282,87	0,00	0,00	3.322.093,32	6.305.657,35	371.992,44	238.456,69	6.916.106,49	(3.594.013,17)	(67.956.558,00)
2087	1.693.340,59	1.311.853,45	308.122,79	0,00	0,00	3.313.316,84	6.162.455,84	371.796,10	238.330,84	6.772.582,78	(3.459.265,95)	(71.415.823,95)
2088	1.692.701,19	1.311.331,28	300.229,66	0,00	0,00	3.304.262,14	6.004.593,26	371.655,72	238.240,84	6.614.489,82	(3.310.227,68)	(74.726.051,62)

## Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2089	1.693.569,31	1.311.974,80	293.979,65	0,00	0,00	3.299.523,76	5.879.593,05	371.846,32	238.363,03	6.489.802,40	(3.190.278,64)	(77.916.330,26)
2090	1.693.539,98	1.311.930,36	287.284,52	0,00	0,00	3.292.754,86	5.745.690,34	371.839,88	238.358,90	6.355.889,12	(3.063.134,26)	(80.979.464,53)

### Definições:

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** 13.

**Contribuições do Ente:** Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

**Contribuições dos Participantes:** Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

**Compensação Previdenciária:** Projeção de receita estimada do COMPREV.

**Dívida para com o RPPS:** Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

**Total de Receita:** Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

**Benefícios com Aposentados e Pensionistas:** Despesas com Aposentadorias e Pensões.

**Auxílios:** Despesa mensurada pela aplicação da alíquota apurada para Auxílios sobre a remuneração dos servidores ativos.

**Diferença Receita - Despesas:** Receitas (-) Despesas.

**Ganhos de Mercado:** Aplicação da taxa de juros de 6% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

**Saldo de Caixa:** Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

**ANEXO 5 – PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2014	5.415.178,01	3.613.033,12	1.802.144,89	20.684.812,14
2015	3.005.042,85	2.499.021,64	506.021,21	21.190.833,35
2016	2.984.367,75	3.128.346,77	(143.979,01)	21.046.854,34
2017	2.993.660,60	3.332.574,66	(338.914,06)	20.707.940,28
2018	3.009.084,51	3.462.643,14	(453.558,63)	20.254.381,65
2019	3.005.204,07	3.885.571,13	(880.367,07)	19.374.014,59
2020	3.005.519,10	4.234.040,51	(1.228.521,41)	18.145.493,17
2021	3.003.760,99	4.626.112,96	(1.622.351,96)	16.523.141,21
2022	2.996.845,28	5.078.525,23	(2.081.679,96)	14.441.461,25
2023	2.998.956,16	5.371.244,35	(2.372.288,19)	12.069.173,06
2024	2.987.816,75	5.854.947,88	(2.867.131,13)	9.202.041,93
2025	2.978.188,52	6.319.106,30	(3.340.917,78)	5.861.124,15
2026	2.977.973,39	6.618.538,89	(3.640.565,50)	2.220.558,65
2027	2.981.396,44	6.869.711,44	(3.888.315,00)	(1.667.756,35)
2028	2.986.566,15	7.078.809,69	(4.092.243,54)	(5.759.999,89)
2029	2.975.974,53	7.491.937,39	(4.515.962,86)	(10.275.962,75)
2030	2.966.651,76	7.895.931,80	(4.929.280,04)	(15.205.242,79)
2031	2.966.021,06	8.140.541,40	(5.174.520,34)	(20.379.763,13)
2032	2.960.427,50	8.456.321,74	(5.495.894,24)	(25.875.657,37)
2033	2.955.508,24	8.759.395,31	(5.803.887,07)	(31.679.544,44)
2034	2.953.824,59	8.998.687,62	(6.044.863,03)	(37.724.407,48)

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2035	2.954.455,06	9.207.805,19	(6.253.350,13)	(43.977.757,60)
2036	2.966.804,40	9.220.452,59	(6.253.648,19)	(50.231.405,79)
2037	2.970.721,74	9.349.494,30	(6.378.772,56)	(56.610.178,35)
2038	2.976.814,98	9.450.042,61	(6.473.227,63)	(63.083.405,98)
2039	2.988.572,87	9.429.882,46	(6.441.309,59)	(69.524.715,57)
2040	2.990.988,87	9.556.449,84	(6.565.460,98)	(76.090.176,54)
2041	3.002.557,44	9.577.489,69	(6.574.932,25)	(82.665.108,79)
2042	3.007.096,52	9.602.999,77	(6.595.903,24)	(89.261.012,03)
2043	3.020.065,20	9.613.121,08	(6.593.055,88)	(95.854.067,91)
2044	3.017.258,24	9.781.008,79	(6.763.750,55)	(102.617.818,46)
2045	3.027.279,91	9.734.770,58	(6.707.490,66)	(109.325.309,12)
2046	3.026.372,39	10.000.501,45	(6.974.129,07)	(116.299.438,19)
2047	3.023.123,50	10.151.385,76	(7.128.262,25)	(123.427.700,44)
2048	3.011.956,59	10.210.954,00	(7.198.997,41)	(130.626.697,85)
2049	3.018.352,47	10.325.391,93	(7.307.039,47)	(137.933.737,31)
2050	3.011.151,73	10.423.121,34	(7.411.969,61)	(145.345.706,93)
2051	3.008.526,15	10.470.287,56	(7.461.761,41)	(152.807.468,34)
2052	3.006.543,32	10.527.842,05	(7.521.298,73)	(160.328.767,07)
2053	3.003.209,14	10.534.558,62	(7.531.349,48)	(167.860.116,55)
2054	3.002.156,91	10.486.024,56	(7.483.867,65)	(175.343.984,20)
2055	3.002.606,56	10.517.820,15	(7.515.213,59)	(182.859.197,79)
2056	2.997.991,73	10.441.863,66	(7.443.871,92)	(190.303.069,71)
2057	3.000.734,06	10.389.994,06	(7.389.260,00)	(197.692.329,71)
2058	3.000.158,26	10.359.300,28	(7.359.142,02)	(205.051.471,73)
2059	2.999.107,72	10.339.121,08	(7.340.013,35)	(212.391.485,09)

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2060	2.995.330,16	10.309.620,25	(7.314.290,09)	(219.705.775,18)
2061	2.992.263,36	10.201.399,40	(7.209.136,05)	(226.914.911,22)
2062	2.992.930,47	10.091.358,96	(7.098.428,48)	(234.013.339,71)
2063	2.996.637,20	9.985.502,77	(6.988.865,57)	(241.002.205,28)
2064	2.999.368,18	9.952.420,19	(6.953.052,01)	(247.955.257,28)
2065	2.994.577,18	9.895.069,21	(6.900.492,03)	(254.855.749,32)
2066	2.993.005,49	9.783.991,27	(6.790.985,77)	(261.646.735,09)
2067	2.995.317,43	9.726.775,65	(6.731.458,23)	(268.378.193,32)
2068	2.991.022,25	9.625.574,49	(6.634.552,23)	(275.012.745,55)
2069	2.992.245,13	9.470.652,97	(6.478.407,84)	(281.491.153,39)
2070	2.996.539,42	9.373.221,89	(6.376.682,47)	(287.867.835,86)
2071	2.994.837,95	9.199.973,21	(6.205.135,25)	(294.072.971,11)
2072	2.998.883,90	9.068.587,98	(6.069.704,08)	(300.142.675,19)
2073	2.998.172,79	8.919.927,14	(5.921.754,35)	(306.064.429,54)
2074	2.999.284,23	8.818.752,03	(5.819.467,80)	(311.883.897,33)
2075	2.998.154,39	8.656.616,68	(5.658.462,29)	(317.542.359,63)
2076	3.000.001,65	8.469.980,85	(5.469.979,20)	(323.012.338,83)
2077	3.005.496,87	8.388.618,95	(5.383.122,08)	(328.395.460,92)
2078	3.000.013,19	8.188.497,65	(5.188.484,46)	(333.583.945,38)
2079	3.004.452,45	8.024.395,00	(5.019.942,54)	(338.603.887,92)
2080	3.004.446,63	7.836.969,45	(4.832.522,83)	(343.436.410,75)
2081	3.005.672,79	7.730.204,08	(4.724.531,29)	(348.160.942,04)
2082	2.999.245,86	7.550.051,76	(4.550.805,90)	(352.711.747,94)
2083	3.002.773,35	7.375.764,08	(4.372.990,72)	(357.084.738,66)
2084	3.005.133,02	7.210.040,14	(4.204.907,13)	(361.289.645,79)

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2085	3.006.026,21	7.059.106,93	(4.053.080,71)	(365.342.726,50)
2086	3.006.810,45	6.916.106,49	(3.909.296,04)	(369.252.022,54)
2087	3.005.194,04	6.772.582,78	(3.767.388,74)	(373.019.411,28)
2088	3.004.032,48	6.614.489,82	(3.610.457,34)	(376.629.868,62)
2089	3.005.544,11	6.489.802,40	(3.484.258,29)	(380.114.126,91)

**Definições:**

Os valores apresentados no primeiro ano desta tabela referem-se ao apurado no Demonstrativo Previdenciário do Município.

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** 13.

**Receitas Previdenciárias:** Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS.

**Despesas Previdenciárias:** Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

**Resultado Previdenciário:** Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

**Saldo Financeiro do Exercício:** Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

**ANEXO 6 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2014	6.430.377,89	3.613.033,12	2.817.344,77	20.684.812,14
2015	4.453.563,83	2.499.021,64	1.954.542,19	22.639.354,33
2016	4.477.875,50	3.128.346,77	1.349.528,73	23.988.883,06
2017	4.524.596,43	3.332.574,66	1.192.021,77	25.180.904,83
2018	4.817.683,74	3.462.643,14	1.355.040,60	26.535.945,43
2019	5.101.695,33	3.885.571,13	1.216.124,20	27.752.069,63
2020	5.754.053,56	4.234.040,51	1.520.013,04	29.272.082,67
2021	5.808.648,22	4.626.112,96	1.182.535,27	30.454.617,94
2022	5.861.911,37	5.078.525,23	783.386,14	31.238.004,08
2023	5.928.109,23	5.371.244,35	556.864,88	31.794.868,96
2024	5.986.968,69	5.854.947,88	132.020,81	31.926.889,77
2025	6.054.219,40	6.319.106,30	(264.886,91)	31.662.002,86
2026	6.137.218,12	6.618.538,89	(481.320,77)	31.180.682,09
2027	6.232.793,79	6.869.711,44	(636.917,65)	30.543.764,44
2028	6.338.946,41	7.078.809,69	(739.863,29)	29.803.901,15
2029	6.438.686,28	7.491.937,39	(1.053.251,11)	28.750.650,04
2030	6.552.794,17	7.895.931,80	(1.343.137,63)	27.407.512,41
2031	6.687.800,82	8.140.541,40	(1.452.740,58)	25.954.771,83
2032	6.833.310,17	8.456.321,74	(1.623.011,57)	24.331.760,26
2033	6.397.389,52	8.759.395,31	(2.362.005,79)	21.969.754,47
2034	5.616.030,00	8.998.687,62	(3.382.657,62)	18.587.096,84

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2035	5.628.190,92	9.207.805,19	(3.579.614,27)	15.007.482,57
2036	5.650.710,97	9.220.452,59	(3.569.741,62)	11.437.740,95
2037	5.664.524,70	9.349.494,30	(3.684.969,59)	7.752.771,36
2038	5.680.540,43	9.450.042,61	(3.769.502,18)	3.983.269,18
2039	5.700.415,82	9.429.882,46	(3.729.466,64)	253.802,54
2040	5.711.500,27	9.556.449,84	(3.844.949,58)	(3.591.147,03)
2041	5.733.095,41	9.577.489,69	(3.844.394,28)	(7.435.541,31)
2042	5.742.615,74	9.602.999,77	(3.860.384,03)	(11.295.925,34)
2043	5.766.071,46	9.613.121,08	(3.847.049,62)	(15.142.974,96)
2044	3.492.716,49	9.781.008,79	(6.288.292,30)	(21.431.267,26)
2045	3.500.526,60	9.734.770,58	(6.234.243,98)	(27.665.511,24)
2046	3.513.298,16	10.000.501,45	(6.487.203,29)	(34.152.714,52)
2047	3.517.780,09	10.151.385,76	(6.633.605,66)	(40.786.320,19)
2048	3.509.923,77	10.210.954,00	(6.701.030,23)	(47.487.350,42)
2049	3.522.136,96	10.325.391,93	(6.803.254,97)	(54.290.605,39)
2050	3.520.013,72	10.423.121,34	(6.903.107,62)	(61.193.713,01)
2051	3.519.860,02	10.470.287,56	(6.950.427,54)	(68.144.140,55)
2052	3.520.833,14	10.527.842,05	(7.007.008,92)	(75.151.149,47)
2053	3.517.888,02	10.534.558,62	(7.016.670,60)	(82.167.820,07)
2054	3.514.429,05	10.486.024,56	(6.971.595,51)	(89.139.415,59)
2055	3.516.504,58	10.517.820,15	(7.001.315,56)	(96.140.731,15)
2056	3.508.139,69	10.441.863,66	(6.933.723,97)	(103.074.455,12)
2057	3.508.291,65	10.389.994,06	(6.881.702,41)	(109.956.157,53)
2058	3.506.202,04	10.359.300,28	(6.853.098,24)	(116.809.255,77)
2059	3.504.147,33	10.339.121,08	(6.834.973,74)	(123.644.229,51)

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2060	3.498.910,06	10.309.620,25	(6.810.710,19)	(130.454.939,70)
2061	3.490.444,90	10.201.399,40	(6.710.954,50)	(137.165.894,21)
2062	3.485.633,39	10.091.358,96	(6.605.725,57)	(143.771.619,77)
2063	3.484.032,36	9.985.502,77	(6.501.470,41)	(150.273.090,18)
2064	3.485.098,74	9.952.420,19	(6.467.321,45)	(156.740.411,63)
2065	3.477.458,96	9.895.069,21	(6.417.610,25)	(163.158.021,88)
2066	3.470.339,41	9.783.991,27	(6.313.651,86)	(169.471.673,74)
2067	3.469.781,42	9.726.775,65	(6.256.994,23)	(175.728.667,96)
2068	3.460.443,23	9.625.574,49	(6.165.131,25)	(181.893.799,22)
2069	3.453.915,00	9.470.652,97	(6.016.737,97)	(187.910.537,19)
2070	3.453.320,54	9.373.221,89	(5.919.901,35)	(193.830.438,54)
2071	3.442.963,22	9.199.973,21	(5.757.009,99)	(199.587.448,52)
2072	3.440.423,69	9.068.587,98	(5.628.164,29)	(205.215.612,82)
2073	3.432.282,18	8.919.927,14	(5.487.644,95)	(210.703.257,77)
2074	3.428.330,71	8.818.752,03	(5.390.421,32)	(216.093.679,10)
2075	3.419.098,39	8.656.616,68	(5.237.518,29)	(221.331.197,39)
2076	3.411.606,34	8.469.980,85	(5.058.374,51)	(226.389.571,90)
2077	3.413.011,55	8.388.618,95	(4.975.607,40)	(231.365.179,31)
2078	3.397.543,37	8.188.497,65	(4.790.954,28)	(236.156.133,58)
2079	3.393.759,70	8.024.395,00	(4.630.635,29)	(240.786.768,88)
2080	3.384.382,44	7.836.969,45	(4.452.587,01)	(245.239.355,89)
2081	3.380.265,46	7.730.204,08	(4.349.938,62)	(249.589.294,51)
2082	3.364.856,23	7.550.051,76	(4.185.195,53)	(253.774.490,04)
2083	3.359.655,19	7.375.764,08	(4.016.108,89)	(257.790.598,93)
2084	3.353.719,15	7.210.040,14	(3.856.321,00)	(261.646.919,93)

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2085	3.347.062,00	7.059.106,93	(3.712.044,92)	(265.358.964,86)
2086	3.340.692,94	6.916.106,49	(3.575.413,55)	(268.934.378,40)
2087	3.331.906,64	6.772.582,78	(3.440.676,14)	(272.375.054,55)
2088	3.322.844,93	6.614.489,82	(3.291.644,89)	(275.666.699,44)
2089	3.318.116,08	6.489.802,40	(3.171.686,32)	(278.838.385,76)

**Definições:**

Os valores apresentados no primeiro ano desta tabela referem-se ao apurado no Demonstrativo Previdenciário do Município.

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** 13.

**Receitas Previdenciárias:** Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS (+) Compensação Previdenciária (+) Parcela de dívida da Prefeitura para com o RPPS (+) Custo Suplementar apurado, se houver.

**Despesas Previdenciárias:** Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

**Resultado Previdenciário:** Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

**Saldo Financeiro do Exercício:** Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

**ANEXO 7 – PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS – REGISTROS CONTÁBEIS**

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS</b>		
NOME DO MUNICÍPIO: BURITAMA ESTADO: SP		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE OUTUBRO DO EXERCÍCIO DE 2014		
<b>ATIVO</b>		
<b>CÓDIGO DA CONTA</b>	<b>NOME</b>	<b>VALORES (R\$)</b>
<b>(APF)</b>	<b>(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO</b>	0,00
<b>(APP)</b>	<b>(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	20.684.812,14
<b>PASSIVO</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b> <b>(3) + (4) + (5)+ (6)+ (7)+ (8)+ (9)</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>20.684.812,14</b>
<b>PLANO FINANCEIRO</b>		
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>		
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>21.556.792,86</b>
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	21.951.306,96
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	908,96
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	393.605,14
2.2.7.2.1.03.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>27.408.509,81</b>
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	60.200.380,90
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	14.938.239,02
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	11.993.510,33
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	3.010.019,05
2.2.7.2.1.04.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	2.850.102,70
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	<b>28.280.490,53</b>
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	28.280.490,53
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS</b>		
NOME DO MUNICÍPIO: BURITAMA ESTADO: SP		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE OUTUBRO DO EXERCÍCIO DE 2014		
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
<b>SITUAÇÃO ATUARIAL</b>		
	<b>PLANO FINANCEIRO - SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) OU EQUILÍBRIO</b>	<b>0,00</b>
	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – EQUILIBRIO TECNICO ATUARIAL</b>	<b>0,00</b>
NOTAS EXPLICATIVAS:		